



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2012 - Nº 3.647

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.564, de 11 de junho de 2012.

Abre à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS crédito suplementar no valor de R\$ 7.247.759,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários - Fonte 0100.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.564 DE 11 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.247.759,00		
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			7.247.759,00		
38970.1751210153.084	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água			7.247.759,00		
		3.3.90.30	0100	600.000,00		
		3.3.90.39	0100	1.647.759,00		
		4.4.90.51	0100	5.000.000,00		
		TOTAL		7.247.759,00		

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	02
CASA CIVIL	02
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	06
SECRETARIA DA FAZENDA	07
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	07
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	07
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10
ADAPEC	11
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	14
DETRAN	14
IGEPREV-TOCANTINS	14
NATURATINS	14
IPEM	15
ITERTINS	15
JUCETINS	15
UNITINS	16
DEFENSORIA PÚBLICA	17
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	17
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

ATO Nº 1.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir das datas adiante indicadas:

1. ARISON LIMA KARAJÁ, Diretor de Administração e Finanças - CPC-III, a partir de 1ª de junho de 2012;
2. EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Coordenador de Assuntos Fundiários - CPC-I, a partir de 24 de abril de 2012;
3. RAIMUNDO SOARES NERES FILHO, Coordenador de Administração - CPC-I, a partir de 1ª de março de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1ª de junho de 2012;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.408 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de maio de 2012, o Ato nº 226 - CSS, de 19 de janeiro de 2012, publicado na edição 3.561 do Diário Oficial do Estado, que cedeu o Professor da Educação Básica ABRÃO DE SOUSA, matrícula 852752-1, à Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.413 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de maio de 2012, o Ato nº 1.368 - NM, de 4 de junho de 2012, publicado na edição 3.644 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da nomeação de JOSÉ RIBEIRO NETO, para exercer o cargo de Diretor de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento - CPC-III, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.414 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - R E V O G A R

o Ato nº 1.368 - NM e a Portaria CCI nº 406 - EX, ambos de 4 de junho de 2012, publicados na edição 3.644 do Diário Oficial do Estado, na parte em que tratam respectivamente da nomeação e exoneração de MYLENA RIBEIRO BARBOSA;

II - R E S T A U R A R

o Ato nº 1.552 - NM, de 4 de maio de 2011, publicado na edição 3.375 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Os efeitos deste ato retroagem a 1º de maio de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.415 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2012:

1. EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, Diretor de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento - CPC-III;
2. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, Coordenador de Gestão Profissional - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.420.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

A U T O R I Z A R

os seguintes agentes públicos a empreenderem viagem a Roma, Itália, no período de 22 a 30 de junho de 2012, para os atos de negociação sobre financiamento, com o BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S/A, do Projeto de Infraestrutura Rodoviária do Tocantins – PIER:

I – com ônus total para o Estado, quanto a subsídios, diárias e passagens aéreas:

1. ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Secretário de Estado da Infraestrutura;
2. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, Procurador Geral do Estado;
3. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, Secretária de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

II – na condição de convidados, com ônus para o Estado quanto a passagens aéreas é estada:

1. EDUARDO LUIZ GAUDARD, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
2. SUELY DIB DE SOUSA E SILVA, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA GABGOV Nº. 040, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES	04/06/2012 a 19/06/2012	2011/2012

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 425 - EX, de 8 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VALDIVINO VIEIRA DE JESUS de suas funções, no cargo de Diretor de Administração e Finanças - CPC-III, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de junho de 2012.

PORTARIA CCI Nº 426 - DISP, de 11 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-11 as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2012:

1. EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, matrícula 681555-3;
2. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 832279-1.

**COMANDO GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 001/2012/DEFESA CIVIL, de 23 de maio de 2012.**

Instala Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado do Tocantins – CIMAN/TO e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e do art. 2º, III, § 1º do Decreto nº 4.156, de 14 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado do Tocantins – CIMAN/TO, a partir de 5 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001/2012/GABINETE, de 23 de maio de 2012.

Constitui Comissão Permanente de Atenção à Saúde (COPAS) no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Atenção à Saúde (COPAS) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que tem por finalidade:

I - definir critérios, mecanismos e fluxos para desenvolvimento e avaliação das ações de atenção à saúde na Corporação;

II - acompanhar e avaliar as ações e estratégias de saúde implementadas no CBMTO;

III - dar conhecimento e subsídios ao Comandante Geral acerca dos fatos no âmbito da saúde e da qualidade de vida dos servidores da Corporação, encaminhando elementos teóricos e técnicos que o auxiliem na sua decisão;

IV - identificar linhas de financiamento nos entes governamentais e não-governamentais para a saúde nas Instituições de Segurança Pública e analisar a viabilidade de captação desses recursos, mantendo o Comandante Geral informado das possibilidades;

V - incentivar a implantação de novos projetos que contribuam para a qualidade de vida, promoção e prevenção da saúde dos servidores do CBMTO;

VI - elaborar e propor estratégias para a integração da multiprofissionalidade existente no CBMTO, no campo da saúde;

VII - instituir banco de dados na área da saúde, agregando-lhe saberes de interesse da Corporação;

VIII - avaliar periodicamente a composição, a dimensão e o trabalho da COPAS e propor alterações, caso necessário;

IX - elaborar e propor projetos de capacitação dos profissionais do Serviço de Saúde.

Art. 2º A Comissão Permanente de Atenção à Saúde (COPAS) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins é composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- I - coordenador do Serviço de Saúde;
- II - um representante da Psicologia;
- III - um representante da Odontologia;
- IV - um representante da Capelanía;
- V - um representante do Serviço Social;
- VI - um representante da Diretoria de Orçamento e Finanças;
- VII - um representante da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Comandante Geral, a seu critério, poderá designar para compor a Comissão outros membros que tenham formação na área de saúde ou serviço social.

Art. 3º Os membros da COPAS serão designados pelo Comandante Geral e substituídos a cada dois anos, à exceção do Coordenador do Serviço de Saúde, devendo o ato de designação e substituição ser publicado em Boletim Geral da Corporação.

Parágrafo único. Poderão ser feitas outras substituições em caso de transferência de setor ou impedimento dos representantes designados.

Art. 4º A convocação das reuniões da Comissão ficará a critério do seu presidente, sempre que necessário, devendo ser feita com no mínimo dois dias de antecedência.

Parágrafo único. Os membros deverão ser liberados pela chefia do setor a que pertencem, a fim de participarem das reuniões.

Art. 5º O presidente designará um secretário que registrará em instrumento próprio as decisões tomadas durante as reuniões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2012/GABINETE, de 24 de maio de 2012.

Designa Comissão Permanente de Atenção à Saúde (COPAS) no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e do art. 3º da Portaria nº 001/2012/GABINETE, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão Permanente de Atenção à Saúde (COPAS) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, sob a presidência do primeiro:

I - CAP QOBM/E RG 00.024-05 MAX MAURO TAVARES PORTES – MAT. 859836-3 - Coordenador de Saúde e Capelão;

II - CAP QOBM/S RG 00.026-05 JULIANA PINTO CORGOZINHO – MAT. 854733-5 - Psicóloga;

III - CAP QOBM/S RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM - MAT. 859816-9 - Odontóloga;

IV - 1º TEN QOBM/E RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - MAT. 883712-1 - Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças;

V - 1º TEN QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ - MAT. 872595-1 - Bioquímica;

VI - CB QPBM RG 00.340-07 KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES – MAT. 877727-6 - Representante da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2012/GABINETE, de 24 de maio de 2012.

Cria Comissão Permanente de Gestão de Pessoas (COGEP) no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas (COGEP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que tem por finalidade:

I. elaborar, acompanhar e avaliar políticas e ações permanentes de gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento dos servidores, ao gerenciamento de processos, à qualidade de vida, promoção e prevenção à saúde, que contribuam para o desenvolvimento de competências profissionais e institucionais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, com o objetivo de dar cumprimento à missão institucional;

II. propor ao Comandante Geral normativas de gestão de pessoas no âmbito do Corpo de Bombeiros;

III. fomentar a adoção de uma política de recursos humanos, que tenha nas pessoas o principal fator de implementação das ações, projetos e serviços, elevando a satisfação pessoal e estimulando a integração da tropa;

IV. estimular a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de ações e instrumentos que a isto contribui;

V. auxiliar no estudo e mapeamento das competências profissionais, para identificar as necessidades e prioridades de capacitação e desenvolvimento de pessoal;

VI. acompanhar e auxiliar na construção e revisão periódica dos perfis profissionais da Instituição, com o objetivo de embasar os processos seletivos, as ações de capacitação e o estabelecimento do perfil necessário ao ingresso na carreira;

VII. dar conhecimento e subsídios ao Comandante Geral acerca dos fatos relativos à gestão de pessoas na Corporação, encaminhando elementos teóricos e técnicos que o auxiliem em suas decisões;

VIII. estimular a criação de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que será um instrumento que os servidores do Corpo de Bombeiros do Tocantins disporão para tratar da prevenção de acidentes e das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam sua saúde e segurança;

IX. realizar campanhas e ações visando à conscientização, prevenção, educação e orientação para prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais e subclínicas;

X. mapear, sistematizar, instituir banco de dados e manter o Comandante Geral sempre informado acerca de índices de absenteísmo e presenteísmo, número de licenças para tratamento de saúde pessoal e de familiares dos servidores da Corporação;

XI. juntamente com o Serviço de Saúde, implementar, acompanhar e avaliar um programa de preparação dos militares em processo de reserva remunerada ou reforma;

XII. elaborar informações, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão de Pessoas (COGEP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins é composta pelos seguintes membros, presidida pelo mais antigo:

I. um representante da Diretoria de Administração e Recursos Humanos (DAREH);

II. um representante da Diretoria de Ensino e Pesquisa;

III. um representante da Psicologia;

IV. um representante do Serviço Social;

V. um representante lotado no Serviço Operacional.

Parágrafo único. O Comandante Geral, a seu critério, poderá designar para compor a Comissão outros membros que tenham formação em áreas afins à gestão de pessoas.

Art. 3º Os membros da COGEP serão designados pelo Comandante Geral e substituídos a cada dois anos, devendo o ato de designação e substituição ser publicado em Boletim Geral da Corporação.

Parágrafo único. Poderão ser feitas outras substituições em caso de transferência de setor ou impedimento dos representantes designados.

Art. 4º A convocação das reuniões da Comissão ficará a critério do seu presidente, sempre que necessário, devendo ser feita com no mínimo dois dias de antecedência.

Parágrafo único. Os membros deverão ser liberados pela chefia do setor a que pertencem, a fim de participarem das reuniões.

Art. 5º O presidente designará um secretário que registrará em instrumento próprio as decisões tomadas durante as reuniões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2012/GABINETE, de 29 de maio de 2012.

Cria Comissão para Normatização da Inspeção de Saúde no âmbito Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e em consonância com o art. 154 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para Normatização da Inspeção de Saúde no âmbito Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de avaliar a situação de higiene do militar, com vistas à promoção, à realização de cursos, à seleção interna e à melhoria de sua qualidade de vida, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças laborais.

Art. 2º Além de outros requisitos julgados necessários pela Comissão, a Inspeção de Saúde deverá abarcar anualmente:

I - avaliação psicológica;

II - avaliação da condição de saúde física (hemograma completo, glicemia de jejum, uréia e creatinina sérica, parcial de urina, parasitológico, colesterol - LDL e HDL, triglicérides e colesterol total);

III - avaliação dos sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura corporal);

IV - avaliação do condicionamento físico;

V - avaliação da saúde bucal.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão, sob presidência do primeiro:

I - CAP QOBM/S RG 00.032-05 DIONE SILVA LIMA MIRANDA – MAT. 844489-7;

II - CAP QOBM RG 00.201-06 ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES – MAT. 872603-5;

III - 1º TEN QOBM/E RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS - MAT. 884787-8;

IV - 1º TEN QOBM RG 00.394-09 DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - MAT. 884687-1.

Art. 4º A convocação das reuniões da Comissão ficará a critério do seu presidente, sempre que necessário, devendo ser feita com no mínimo dois dias de antecedência.

Parágrafo único. Os membros deverão ser liberados pela chefia do setor a que pertencem, a fim de participarem das reuniões.

Art. 5º O presidente designará um secretário que registrará em instrumento próprio as decisões tomadas durante as reuniões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2012/GABINETE, de 29 de maio de 2012.

Designa Comissão Permanente de Gestão de Pessoas (COGEP) no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e art. 3º da Portaria nº 003/2012/GABINETE, de 24 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas (COGEP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, sob a presidência do primeiro:

I. MAJ QOBM/E RG 00.015-01 RITA SETUBAL DE SOUSA – MAT. 831199-4;

II. MAJ QOBM/A RG 00.021-91 WESLEY DE ABREU SILVA – MAT. 392154-9;

III. CAP QOBM/S RG 00.026-05 JULIANA PINTO CORGOZINHO – MAT. 854733-5;

IV. 1º TEN QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ – MAT. 872595-1;

V. SERVIDORA CIVIL MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES VIEIRA – MAT. 900174-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2012/GABINETE, de 8 de maio de 2012.

Cria Comissão responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no Corpo de Bombeiros Militar dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Designar os seguintes militares para comporem a Comissão:

I - MAJ QOBM/E GENÉSIO DA MOTA BARROS - MAT. 833724-1 (Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno) - Presidente;

II - MAJ QOBM/E JOSÉ VALDÊNIO LEITE TEIXEIRA - MAT. 697001-0 (Assessor de Comunicação Social) - Vice-presidente;

III - MAJ QOBM/E RITA SETÚBAL DE SOUSA (Coordenadora de Pessoal e Subcomandante de Organização Bombeiro Militar) - MAT. 831199-4 - Membro;

IV - 1º TEN QOBM/E DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - MAT. 883712-1 (Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação) - Membro;

V - 1º TEN QOBM/E CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS (Chefe do Setor de Compras) - MAT. 865952-4 - Membro;

VI - 1º TEN QOBM/E WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - MAT. 832384-4 - (Coordenador de Telecomunicação e Informática) - Membro;

VII - 1º TEN QOBM/E THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - MAT. 856049-8 (Analista Técnico Jurídico) - Membro.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no Corpo de Bombeiros Militar, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site do Corpo de Bombeiros;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pelo Corpo de Bombeiros, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando o Corpo de Bombeiros não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará o Corpo de Bombeiros da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao Comandante Geral, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no Corpo de Bombeiros Militar deverá ser instalado na Sala da Ajudância Geral e o atendimento ficará sob responsabilidade e controle do Subcomando do Quartel do Comando Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1644/2012

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº: 1644/2012

CONVENIENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONVENIADA: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

OBJETO: Execução do Projeto de Pesquisa - Prontuário Eletrônico para Psicólogo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2012

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Alan Barbiero (pela Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 507, de 11 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE

Designar a servidora NÚBIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ALENCAR, Assistente Administrativa, Função Comissionada FC-12, matrícula nº 832502-2, para responder pela área administrativa da Junta Médica Oficial do Estado, a partir de 1º de junho de 2012.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, de 11 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ADRIANA DE SÁ SILVA	030.401.844-90
ALEANE BORGES LUZ	014.702.851-50
CINTIA INGRID CADIMA	931.664.516-68
EMILIA VELEDA DE SÁ SILVA	533.877.401-15
FABIANA MARQUEZINE COSTA	663.246.021-68
FLOR DE LIZ MARIA DE ARAÚJO LIMA	401.553.663-00
GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA SULINO	000.543.461-00
IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	028.363.984-93
MÁRCIO MATHIAS DE PINHO	867.697.905-72
REINALDO FREITAS LEITE	021.162.691-05
RONES BARBOSA DOS SANTOS	887.240.261-15
ZILUANE ALVES RIBEIRO	033.924.391-00

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **SANDOVAL LÔBO CARDOSO****PORTARIA-SECID Nº 225, de 05 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

por necessidade de serviço, a partir de 05 de junho de 2012, os servidores abaixo relacionados, conforme disposto a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Da	Para
Cleyton Costa Coimbra	Assistente Administrativo	837913-1	Coordenadoria de Administração	Gabinete do Secretário
Maria da Conceição Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	828867-4	Diretoria de Convênios	Diretoria de Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2.158, de 8 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, da Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e a teor do Ofício SINTET nº 072/2012 – PRES, de 30 de maio de 2012, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET resolve:

DESIGNAR

o servidor MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 852539-1, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, em substituição à servidora MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº. 98736-1, para responder pela presidência; e o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins – SINTET: MAURICIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 840507-7 em substituição a CARLOS DE LIMA FURTADO, matrícula nº 594822-3, designados pela PORTARIA-SEDUC Nº 0649, de 28 de abril de 2011.

PROCESSO Nº: 2012 2700 001711

SOLICITANTE: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material para a execução de obra referente à reforma geral Escola Estadual Vila União, localizada no município de Palmas.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2012

DESPACHO Nº 931 /2012

Com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2012, em conformidade com o “Resultado de Licitação” exarado às fls. 675 dos presentes autos, em favor da empresa Construtora Serra Alta Ltda, CNPJ nº 01.949.553/0001-87, pelo valor global de R\$ 350.501,17 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

PROCESSO Nº: 2012/2700/000719

SOLICITANTE: Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 03 (três) salas de aulas padrão 2012 na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas-TO.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2012

DESPACHO Nº 932 /2012

Com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2012, em conformidade com o “Resultado de Licitação” exarado às fls. 656 dos presentes autos, em favor da empresa MW Construtora Ltda, CNPJ nº 11.527.995/0001-60, pelo valor global de R\$ 139.416,92 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 07/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Coordenadora da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Joana Dias de Souza; e os especialistas Telmo Mário Dorneles Gosch, CREA-TO nº 18474 e Cláudio Pereira Sampaio, inscrito no CRC-TO nº 1.196, para comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento do Colégio Dr. Dante Pazzanese, a renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pelo citado Colégio, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia, conforme Processos nºs 2011/2029/000203 e 2012 2029 000071.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2012 2700 000344, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA os objetos as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

MARIA JUCELIA DA SILVA Vencedora do Item a seguir:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
09	CALÇAS*	700	Unid.	23,90	16.730,00
Total Geral (R\$)					16.730,00

R.A.S. INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA Vencedora dos Itens a seguir:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISSETAS - COR: BRANCA*	25.000	Unid.	6,30	157.500,00
2	CAMISSETAS - COR: COLORIDA*	124.000	Unid.	6,57	814.680,00
3	CAMISSETAS GOLA PÓLO - MALHA PIQUET DRY*	20.000	Unid.	12,30	246.000,00
7	CAMISSETAS TRADICIONAIS*	700	Unid.	14,00	9.800,00
8	JAQUETAS*	700	Unid.	62,30	43.610,00
Total Geral (R\$)					1.271.590,00

W2R EMPREENDIMENTOS LTDA Vencedora dos Itens a seguir:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	CHAPÉUS AUSTRALIANO*	3.000	Unid.	6,44	19.320,00
5	SUORTES DE CINTURA PARA SQUEEZE (POLCHETE)*	3.000	Unid.	6,70	20.100,00
6	CAMISSETAS GOLA PÓLO: TECIDO EM DRY FIT*	700	Unid.	15,00	10.500,00
10	MOCHILAS*	700	Unid.	5,98	4.186,00
Total Geral (R\$)					54.106,00

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 1.342.426,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2012.

MAXIMILIANO JOSÉ DE SOUSA MARCUARTUR
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM - ICMS.**PAUTA DA REUNIÃO**

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Secretaria da Fazenda do Estado, Palmas-TO;
DATA: 12 de junho de 2012;
HORÁRIO: 15h.

- a) Abertura da sessão;
- b) Posse dos demais conselheiros Senhores Conselheiros;
- c) Leitura e assinatura da ata da sessão anterior;

d) Apresentação para deliberação e divulgação do Índice de Participação dos Municípios – IPM – Provisório, que utiliza fatos geradores do ano-base 2010, elaborado em 2011, a ser aplicado na partição da receita em 2012, e

- e) Assuntos diversos.

Palmas, 04 de junho de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário Executivo

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS, município de NATIVIDADE - TO, objeto do contrato nº 00072/2011, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Adequação ao convênio.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS, no município de NATIVIDADE - TO, de conformidade com o contrato 00072/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 24 de abril de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA SEPLAN Nº 056, de 28 de maio de 2012.

Replicado por Incorreções

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SIMONE DE SOUSA, Secretária de Gabinete, matrícula funcional n.º 895235-3, referentes ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 09.03.2012, previstas para 09.04.2012 a 08.05.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 060, de 06 de junho de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 17 (dezessete) dias das férias da servidora IVANILDES MAGALHÃES SILVA, Economista - FC-8, matrícula funcional n.º 90003215-4, referentes ao período aquisitivo de 17.04.2010 a 16.04.2011, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 016/2012, de 26.01.2012, para que sejam fruídas no período de 01.07.2012 a 17.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 061, de 06 de junho de 2012.

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o Memorando n.º 002/2012/SG/SEPLAN, de 04/06/2012, resolve:

ALTERAR o período de gozo das férias legais do servidor ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 833310-6, referentes ao período aquisitivo de 09.05.2011 a 08.05.2012, previstas para 21.05.2012 a 19.06.2012, para que sejam fruídas no período de 11.06.2012 a 10.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 063, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o dispositivo do Ato nº 693, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA NAYARA DE A. MARGTINS, Diretora Geral de Gestão, Matrícula 892732-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 24/2012, autos 2012/1301/000061 firmado com a empresa Oliveira & Cia LTDA., referente aos serviços de jantar/almoço e coffe break.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Superintendência de Administração e Finanças;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25/2012

PROCESSO Nº: 2012.1301.000105

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Restaurante Seara LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços relativos a aquisição marmitex

VALOR: Valor total estimado em R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 130054 – 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.39.41, fonte: 0100666666

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2012

SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva – SEPLAN

Rui Fernando Simon - Rep. da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 004/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 004/2012 da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Açúcar tipo cristal branco, acondicionado em embalagem plástica 2 kg, pct 15x1	FD	ACOAÇUCAR	53,52	642,24
05	24	Chá contendo sachê 10 g cada (erva doce e hortelã) caixa com 10 unidades. Sendo 12 unid. de cada sabor	CX	LEÃO	3,99	95,76
06	4	Leite em pó integral instantâneo em lata, 12X1 – 400g	CX	ITAMBÉ	89,99	359,96
09	30	Copo longo de vidro transparente, resistente estilo taça 200ml	UN.	TULIPINHA	4,57	137,10
20	10	Fósforo com palito de madeira, 4cm, embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada	PCT	BEIJA FLOR	2,03	20,30
24	5	Balde plástico com alça reforçada - capacidade 10 ltrs	UN.	ARQPLAST	6,50	32,50
28	3	Sabão em barra glicerinado tipo neutro 200g cada, 5x1	PCT	LAVANTE	4,78	14,34
29	48	Esponja de limpeza dupla face, aprox. 110x70x21mm	UN.	WISH	0,46	22,08
30	12	Limpa vidros líquido, embalagem plástica 500 ml	UN.	M&K	2,80	33,60
32	24	Pano de chão em algodão (tipo saco)	UN.	CASA E COPA	2,58	61,92
33	80	Papel Higiênico branco e macio para dispensador 300m 8x1	PCT	GLOBO	32,99	2.639,20
34	12	Papel higiênico branco, folha dupla, picotada, 100% celuloso, sem perfume 30x10cm 4x1	PCT	PERSONAL VIP	3,50	42,00
36	6	Papel toalha branco, folhas duplas e picotadas, rolo 2X1	PCT	PRATIC	3,98	23,88
38	6	Sabão em pó biodegradável, de 1ª qualidade - 5 kg	UN.	SURF	23,98	143,88
39	2	Sabonete comum, fragrâncias suaves, 90g 12x1	UN.	ALBANY	10,80	21,60
46	5	Rodo 40 cm com cabo de madeira	UN.	RODOFORTE	5,95	29,75
48	48	Estilete resistente, corpo plástico com lâmina 09mm, retrátil	UN.	ADECK	0,98	47,04
50	15	Grampeador de mesa metálico resistente para papéis capacidade mínima 25 fls	UN.	STIVALE	11,70	175,50
51	15	Clipes 2/0 em aço níquelado com arame de aço cx 100 un	CX	BRW	0,79	11,85
52	10	Molha dedo umectante para manuseio de papel, aprox. 12g	UN.	CARBRINK	2,50	25,00
53	10	Clipes 0/0 em aço níquelado com arame de aço cx 100 un	CX	BRW	0,82	8,20
56	3	Grafite 0,5 mm para lapiseira de boa qualidade	UN.	ADECK	1,33	3,99
57	2	Grafite 0,7 mm para lapiseira de boa qualidade	UN.	ADECK	1,33	2,66
58	2	Agenda simples permanente tipo comercial - 2012 em capa dura	UN.	FORONI	17,99	35,98
59	10	Agenda de endereços e telefones tipo comercial em capa dura	UN.	FORONI	18,90	189,00
60	5	Almofada plástica para carimbo azul	UN.	RADEX	2,34	11,70
61	2	Almofada plástica para carimbo vermelho	UN.	RADEX	2,44	4,88
62	30	Apontador de lápis simples em plástico tamanho pequeno	UN.	CIS	0,28	8,40
63	5	Bandeja porta Papéis com 2 andares resistente em acrílico	UN.	CARBRINK	21,29	106,45
65	80	Borracha macia branca pequena tipo escolar, aplicável em qualquer superfície e para qualquer graduação de grafite	UN.	MERCUR	0,38	30,40
71	10	Marcador permanente na cor vermelha	UN.	DESART	0,77	7,70
72	20	Clips níquelado 3/0 aço níquelado com arame de aço 100x1	CX	BRW	2,18	43,60
73	500	Papel sulfite A-4 210x297mm, branco, 75g p/m2 – 500x1	RS	CHAMEX	9,37	4.685,00
75	100	Pasta suspensa marmorizada plastificada com visor, etiqueta e grampo. Tamanho 361x240mm	UN.	FRAMA	1,09	109,00

77	2	Liga pequena p/ empacotamento	PCT	FULGOR	2,42	4,84
78	20	Perfurador de papéis p/ 20 fls	UN.	ADECK	8,89	177,80
79	4	Colchete Nº 12 (72 unidades)	CX	BACCHI	4,80	19,20
80	2	Colchete Nº 10 (72 unidades)	CX	BACCHI	3,85	7,70
81	50	Bloco de recados auto-adesivo removível, Post-it 38x51mm c/ 100 fls.	BI	BRW	2,50	125,00
82	50	Bloco de recados auto-adesivo removível, Post-it 76x102mm c/ 100 fls.	BI	BRW	1,29	64,50
83	500	Capa plástica transparente para encadernação	UN.	POLYCART	0,45	225,00
85	3	Prancheta em acrílico com prendedor de metal. 300x210mm - transparente	UN.	ACRINIL	5,39	16,17
88	12	Caneta própria para CDS azul ou preta	UN.	MARIPEL	2,35	28,20
89	5	Cola tudo instantânea 3 gr 1ª qualidade	UN.	SCOTH	3,57	17,85
94	4	Grampo para grampeador 26-6 mm	CX	FRAMA	2,42	9,68
97	10	Tesoura média com lâmina em aço inox	UN.	DESART	4,98	49,80
98	5	Clipes 6/0 em aço niquelado com arame de aço cx 100 un	CX	BRW	1,65	8,25
105	10	Pilha alcalina AA	Par	OSEL	2,19	21,90
106	10	Pilha alcalina AAA	Par	OSEL	2,19	21,90
107	2	Extensão elétrica com 03 entradas de 10m	UN.	FORCELINE	24,78	49,56
108	200	CD-R 700MB com capa em acrílico	UN.	MULTILASER	2,03	406,00
111	30	Cartucho colorido Nº 28A - Original ou compatível	UN.	MULTILASER	66,50	1.995,00
113	50	Toner Preto para impressora xerox phaser 3125 - Original ou compatível	UN.	MULTILASER	67,45	3.372,50
114	100	DVD-R com capa em acrílico 4.7 GB	UN.	NIPPONIC	1,94	194,00
115	2	Pen drive 8 GB	UN.	MULTILASER	32,07	64,14
116	4	Pen drive 4 GB	UN.	MULTILASER	19,00	76,00
VALOR TOTAL					16.781,45	

Empresa: W.V.B. VARGAS - ME

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10	Adoçante dietético, aspartame líquido 100 ml	UN.	ADOCYL	5,50	55,00
03	300	Água mineral em recipiente plástico de 20 ltr (galão retornável)	GI	STA CLARA	8,00	2.400,00
04	480	Café em pó torrado moído 500g, tipo exportação com selo de pureza ABIC	UN.	PURO	2,68	1.286,40
07	12	Sucos néctar das frutas, de caixa (tetrapak) 1ltr (uva, laranja, pêssego e goiaba) 03 caixas cada sabor – 6x1	CX	DA FRUTA	23,99	287,88
08	4	Jarra de vidro transparente resistente, com alça, capacidade: 2ltr (p/ suco ou refrigerante)	UN.	CIS	18,99	75,96
10	30	Xícara de porcelana para Chá com pires na cor branca, 250ml	UN.	PORCELUTIL	8,32	249,60
11	50	Xícara de porcelana para Café com pires na cor branca, 60ml	UN.	PORCELUTIL	7,99	399,50
16	2	Bandeja inox retangular medindo aprox. 35x50cm/ para servir água e café	UN.	BRINOX	83,76	167,52
17	8	Copo p/ água de plástico descartável, resistente, branco, 200 ml 25x1x100 conforme ABNT	CX	TREVO	47,95	383,60
19	12	Coador de café em algodão Nº 5, cabo encoberto de plástico	UN.	APOLO	5,66	67,92
21	2	Garrafa térmica de pressão, inox - 02 ltrs	UN.	TERMOLAR	51,00	102,00
22	2	Água sanitária multi-uso, teor de cloro ativo mínimo 2%, hidróxido de sódio e água potável. 01 ltr, embalagem plástica 12x1	CX	E-BAO	21,95	43,90
23	12	Álcool etílico hidratado 500 ml mínimo 92,8	UN.	SOL	3,71	44,52
25	6	Desinfetante líquido multiuso lavanda 5 ltr, embalagem plástica	UN.	HIGILIMP	10,75	64,50
26	6	Desinfetante Pinho líquido multiuso 5 ltr -embalagem plástica	UN.	HIGILIMP	10,75	64,50
27	12	Desodorizador de ar aerosol, lavanda 350 ml	UN.	BOM AR	5,65	67,80
35	100	Papel toalha 1000 Fls, interfolhados, alta absorção, branco 23x23cm	PCT	5 ESTRELAS	14,96	1.496,00
40	5	Sabonete líquido fragrância lavanda, de 1ª qualidade - 5 ltr	UN.	HIGILIMP	48,49	242,45
41	50	Saco de lixo resistente 30 ltr 10x1	PCT	POLIBAG	0,95	47,50
42	5	Saco de lixo preto resistente 100 ltr (fardo 100 unidades cada)	FD	POLIBAG	28,65	143,25
44	48	Detergente líquido biodegradável (neutro e limão) embalagem plástica de 1ltr	UN.	HIGILIMP	1,26	60,48
VALOR TOTAL					7.750,28	

Empresa: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	5	Papel cartão vergê branco 180G/M 50X1	BI	SYSTEM	8,00	40,00
54	2	Grampeador de mesa metálico resistente para papéis capacidade mínima 100 fls	UN.	GOLLER	29,50	59,00
55	100	Pasta AZ larga plastificada com ferragem inoxidável	UN.	FRAMA	3,73	373,00

66	10	Caderno de Protocolo 100 folhas numeradas, 153x216mm, capa dura	UN.	SÃO DOMINGOS	3,95	39,50
67	2	Etiqueta A4 branca folha inteira 100x1	PCT	POLIFIX	20,00	40,00
68	100	Caixa para arquivo morto em plástico 350x130x245mm na cor azul	UN.	ALAPLAST	1,88	188,00
70	2	Caneta esferográfica material plástico cristal, ponta metálica tipo escrita média com tampa, na cor vermelha – 1ª qualidade 12x1	CX	INJEXPEM	19,60	39,20
74	200	Pasta com elástico simples em papelão cor azul	UN.	POLYCART	0,78	156,00
76	20	Régua plástica transparente 30cm	UN.	ACRINIL	0,26	5,20
84	500	Capa plástica azul ou preta para encadernação	UN.	USA	0,16	80,00
86	10	Caderno de secretária em capa dura	UN.	TILIBRA	16,50	165,00
87	90	Envelopes brancos 26 x 36 cm	UN.	FORONI	0,35	31,50
90	150	Espiral em PVC para encadernação 12 mm	UN.	USA	0,38	57,00
91	150	Espiral em PVC para encadernação 17 mm	UN.	USA	0,50	75,00
92	100	Espiral em PVC para encadernação 33 mm	UN.	USA	0,90	90,00
93	100	Espiral em PVC para encadernação 45 mm	UN.	USA	1,40	140,00
95	50	Pasta AZ estreita plastificada com ferragem inoxidável	UN.	FRAMA	3,77	188,50
96	100	Pasta plástica transparente com elástico	UN.	ACP	0,94	94,00
99	50	Fita adesiva larga transparente 45mx45mm	UN.	SUPERFITAS	1,97	98,50
102	10	Lâmpada incandescente 100 w / 220 v , compacta	UN.	OSRAN	3,50	35,00
104	10	Lâmpada florescente econômica tipo trilux 25w	UN.	TASHIBA	13,00	130,00
117	2	Token USB para certificado digital 32KB	UN.	MULTILASER	300,00	600,00
VALOR TOTAL					2.724,40	

Empresa: OFFICE DO BRASIL EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	20	Aparelho telefônico de mesa básico cor preto ou grafite, funções: flash, rediscar e mudo, 3 volumes de campainha	UN.	INTELBRAS	30,00	600,00
VALOR TOTAL					600,00	

Empresa: A VIA TECH COMÉRCIO E SERV. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	30	Cartucho colorido Nº 25A - Original ou compatível	UN.	VIA	146,16	4.384,80
110	90	Cartucho preto Nº 15D - Original ou compatível	UN.	VIA	114,00	10.260,00
112	90	Cartucho preto Nº 27A - Original ou compatível	UN.	VIA	60,66	5.459,40
VALOR TOTAL					20.104,20	

Valor Total Geral: R\$ 47.960,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, em horário das 8h às 11h30min h e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, a água mineral deverá ser entregue através de requisição emitida pela Coordenadoria de Administração da SIC, e entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, e os demais itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Indústria e do Comércio.

Palmas - TO, 31 de maio de 2012.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME

W.V.B. VARGAS – ME

OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OFFICE DO BRASIL EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP

A VIA TECH COMÉRCIO E SERV. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012 PROCESSO Nº 00.077/1301/2012

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para aquisição de eq. de informática (notebooks) por solicitação do órgão requisitante, conforme MEMORANDO/SEPLAN/DMNPP nº 004/2012 exarado aos autos.

Palmas, 11 de junho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 003/2012 PROCESSO Nº 00.119/4033/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de veículos (tipo SUV e VAN), visto o certame ter sido considerado FRACASSADO.

Palmas, 11 de junho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2012 PROCESSO Nº 00.032/0909/2012

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de veículos (viaturas do tipo pick-up e carreta tipo reboque), visto o certame ter sido considerado FRACASSADO.

Palmas, 11 de junho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 050/2012 PROCESSO Nº 00.001/0909/2012

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de veículos (viaturas do tipo pick-up e carreta tipo reboque), visto o certame ter sido considerado FRACASSADO.

Palmas, 11 de junho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2012

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(VIATURAS DO TIPO PICK UP E CARRETA TIPO REBOQUE)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> TESOUREIRO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.032/0909/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 22/06/2012 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de junho de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2012

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(VIATURAS DO TIPO PICK UP E CARRETA TIPO REBOQUE)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.001/0909/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 22/06/2012 às 10h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de junho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **NICOLAU CARVALHO ESTEVES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2012 Abertura: 14:30 horas do dia 26/06/2012

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, destinados a Diretoria de Administração/Coordenação de Administração e Almoxarifado. O edital encontra-se disponível no site: www.comprasnet.to.gov.br e ou www.saude.to.gov.br. Processo 2011 3055 001784.

Palmas, 11 de junho de 2012.

POLYANA MARIA ANDRADE AIRES
Pregoeira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/1212
CONTRATO Nº: 039/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Techbiz Forense Digital S/A
OBJETO: Renovação de Licença de uso e atualizações do Software Encase Forensic, utilizados nos computadores da Perícia Técnica desta Pasta.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 534/2012.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 2165 - Natureza de Despesa 33.90.39 fonte – 0100666666.
VIGÊNCIA: 08/06/2012 até 07/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2012.
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Hélio Maurílio da Silva – Representante /Contratada
Soraya Ivania de Castilho – Representante/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/00631

TERMO: 2º

CONTRATO Nº: 030/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Adriano Oliveira Brito

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Supracitado, onde abriga a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, Criança e ao Adolescente de Tocantinópolis-TO.

VALOR MENSAL: R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – 02/06/2012 até 01/06/2013

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Adriano Oliveira Brito – Locador.

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA ADAPEC – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, § 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a revogação da Instrução Normativa nº 04 de 30 de dezembro de 1998 que estabelecia competência única do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para o registro e fiscalização de estabelecimentos avícolas e sua substituição pelas Instruções Normativas nº 56 de 04/11/2007 e nº 59 de 04/12/2009;

Considerando a necessidade de se normatizar os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas comerciais e de criação de outras aves, com exceção de ratitas;

Considerando a atribuição de competência ao Estado, delegada pelas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04 de dezembro de 2007 e nº 59 de 04 de dezembro de 2009;

Considerando a importância da sanidade para a produção, produtividade, bem como a conquista e manutenção de mercados externos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS DE CORTE, com exceção à criação de ratitas, no Estado do Tocantins.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins de registro e fiscalização, os ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS serão classificados quanto à finalidade, em três categorias:

I - ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE:

Estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) e perus (*Meleagris gallopavo*) para abate;

II - ESTABELECIMENTO DE POSTURA COMERCIAL:

Estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de ovos de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) e de codornas (*Nothura maculosa*) para consumo;

III - ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO DE OUTRAS AVES NÃO CONTEMPLADAS NAS DEFINIÇÕES ANTERIORES, A EXCEÇÃO DE RATITAS:

Estabelecimento de explorações de outras aves de produção, passeriformes ornamentais, consideradas exóticas ou não, à exceção de ratitas e seus incubatórios, não contemplados no sistema avícola de produção de carne ou de ovos.

Art. 3º Os estabelecimentos avícolas comerciais poderão epidemiologicamente ser formados por:

I - núcleo: unidade física de produção avícola, composta por um ou mais galpões, que alojam um grupo de aves da mesma espécie e idade. Os núcleos devem possuir manejo produtivo comum e devem ser isolados de outras atividades de produção avícola por meio de utilização de barreiras físicas naturais ou artificiais;

II - granja: unidade física de produção avícola que aloja um grupo de aves da mesma espécie. As granjas devem ser submetidas a manejo produtivo comum e devem ser isolados de outras atividades de produção avícola por barreiras físicas naturais ou artificiais, composto por um ou mais núcleos de produção.

Art. 4º Estabelecimento avícola preexistente é o criatório avícola cujo projeto de construção foi pré-aprovado pelo Serviço Veterinário Oficial, antes 06 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO II

DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS

Art. 5º Estar cadastrado na ADAPEC/TO;

§ 1º O cadastro deverá ser realizado de acordo com o Parágrafo Único do Art. 22 da Seção I e Art. 24 da Seção II do Decreto Estadual 860, de 11 de novembro de 1999 com o preenchimento em formulário próprio definido pela ADAPEC/TO.

§ 2º Toda mudança de endereço ou razão social, bem como a alienação ou o arrendamento, será obrigatoriamente atualizado junto a ADAPEC/TO no prazo máximo de 90 (noventa) dias e este informará ao MAPA para atualização.

§ 3º O cadastro será concedido aos estabelecimentos que cumprirem integralmente as normas referentes às instalações, alojamento, sanidade, sacrifício, aglomerações, registro, certificação, trânsito, transporte de esterco, cama de aviário e dos resíduos de incubatório e abatedouro.

§ 4º A solicitação de desativação do cadastro poderá ser feita pelo interessado, em requerimento dirigido a ADAPEC/TO do município onde se localiza o estabelecimento, ou a critério do serviço oficial.

§ 5º A ADAPEC/TO informará ao MAPA sobre a desativação do cadastro.

Art. 6º Ser assistido por médico veterinário responsável técnico, devidamente registrado no CRMV, na unidade federativa em que se localiza o estabelecimento de aves comerciais.

§ 1º - Comunicar ao serviço oficial no Estado onde se localiza, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sobre a mudança de responsável técnico, enviando a declaração de responsabilidade e documentação correspondente do respectivo sucessor.

Art. 7º Estar sob vigilância e monitoramento do Serviço de Sanidade Animal da ADAPEC/TO;

Art. 8º Possuir, manter e disponibilizar ao serviço oficial controle da potabilidade da água, ficha de acompanhamento do lote contendo no mínimo as seguintes informações: data de entrada do lote, registros de ocorrência de doenças, de tratamentos medicamentosos utilizados, vacinações realizadas, registros de mortalidade diária, o tipo de ração consumida, procedência e consumo diário, exames realizados e resultados, informações sobre o manejo da cama, outros dados zootécnicos, visitas dos técnicos responsáveis e outras informações que vierem a ser necessárias, de acordo com definição da ADAPEC/TO;

Art. 9º Utilizar somente medicamentos, vacinas, antígenos, soros e desinfetantes registrados no MAPA, observados os prazos de validade;

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS

Art. 10 Para a realização de seu registro dos estabelecimentos avícolas de aves comerciais, deverão estar cadastrados na Unidade Local da ADAPEC/TO na forma do Art. 5º desta Portaria e seus proprietários deverão apresentar à ADAPEC/TO os seguintes documentos:

I – requerimento ao Presidente da ADAPEC/TO, na forma do Anexo I desta Portaria.

II – dados de existência legal:

- a) cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- b) cópia do CPF (se pessoa física);
- c) cópia do registro na Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social da firma, com as alterações efetuadas (se pessoa jurídica);
- d) cópia do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório (quando houver);
- e) cópia do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou cópia da inscrição do imóvel na Receita Federal;
- f) cópia da Inscrição Estadual da propriedade;

III - anotação de responsabilidade técnica do Médico Veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

IV - planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;

V - planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério do Serviço Veterinário Oficial responsável pelo registro, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada;

VI - laudo emitido por órgão de fiscalização de meio ambiente municipal, estadual ou federal, de aprovação da área onde se encontra o estabelecimento;

VII - memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança, assinado pelo proprietário e Responsável Técnico do estabelecimento avícola, que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte:

- a) manejo adotado;
- b) localização e isolamento das instalações;
- c) barreiras naturais;
- d) barreiras físicas;
- e) controle do acesso e fluxo de trânsito (pessoas, veículos e materiais);
- f) cuidados com a ração e água (controle diário da cloração da água, de acordo com Ofício DFIP – DAS nº 1/2008);
- g) programa de saúde avícola;
- h) controle de pragas e roedores;
- i) plano de contingência;
- j) plano de capacitação de pessoal;
- k) plano de georeferenciamento ambiental;
- l) bem estar animal (de acordo com a Portaria nº 524, de 21 de junho de 2011).

VIII - documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária, ou atestado da utilização de fornecimento de água oriunda de serviços públicos de abastecimento de água;

Art. 11 Para o registro dos estabelecimentos avícolas de aves comerciais deverá ser anexado à documentação, listada nos incisos I a VIII do artigo anterior, o Laudo de Inspeção Física e Sanitária, emitido por Médico Veterinário Oficial da Unidade Local da ADAPEC/TO, na forma do Anexo II desta Portaria.

§ 1º O registro deve ser emitido em nome do integrado, parceiro ou cooperado, assim como a documentação de existência legal.

§ 2º Deve constar no Certificado de Registro o nome da empresa com a qual ocorre a parceria, integração ou cooperação.

§ 3º Após a emissão de certidão de registro do estabelecimento avícola, este deverá ficar disponível para a fiscalização no estabelecimento.

§ 4º O proprietário de estabelecimentos avícolas de aves comerciais deverá comunicar à Unidade Local da ADAPEC, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a mudança de responsável técnico, apresentando a documentação correspondente do respectivo sucessor.

§ 5º Toda mudança de endereço, dos dados de existência legal, ampliações de estrutura física, bem como a alienação ou o arrendamento do estabelecimento, deverá ser obrigatoriamente comunicada à ADAPEC, com encaminhamento de cópia dos documentos que originaram tais mudanças, num prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 6º Em caso de mudança na estrutura física ou mesmo alienação ou arrendamento, será realizada nova inspeção pela ADAPEC, da área física e do controle higiênico-sanitário.

Art. 12 O registro junto à ADAPEC terá validade de um ano, devendo o requerimento de renovação do mesmo, ser encaminhado à Unidade Local da ADAPEC onde se localiza o estabelecimento, até 30 (trinta) dias após o vencimento.

§ 1º É obrigatória a comunicação de encerramento das atividades junto à ADAPEC, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS VISANDO A BIOSSEGURIDADE DO SISTEMA

Art. 13 Respeitar as distâncias mínimas, entre os estabelecimentos avícolas.

§ 1º Distância mínima entre um estabelecimento de aves comerciais e outros tipos de estabelecimentos:

I – às granjas de linhas puras, bisavoseiros e avoseiros: 5,0 km;

II – à matrizeiros: 3,0 km;

III – a estabelecimentos de ratitas e aves ornamentais: 3,0 km;

IV – à incubatórios: 3,0 km.

§ 2º Entre estabelecimentos de aves comerciais:

I – entre aves de corte e aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km;

II – entre aves de corte de diferentes integradoras e independentes: 1,0 km;

III – entre aves de corte de mesma integradora: 0,2 km (no sistema de produção tudo dentro tudo fora);

IV – entre aves poedeiras de ovos comerciais: 0,5 km.

Art. 14 Respeitar as seguintes distâncias mínimas dentro do estabelecimento:

§ 1º Entre o galpão ou o núcleo e a cerca de isolamento: 05 m;

§ 2º Entre o galpão ou núcleo e residências: 20 m;

§ 3º Do galpão à estrada vicinal: 100 m;

§ 4º Do galpão aos limites periféricos da propriedade: 30 m;

§ 5º Entre galpões de aves comerciais de mesma finalidade e idade: deve ser de no mínimo a metade da largura dos galpões;

§ 6º Entre núcleo de aves poedeiras de ovos comerciais de cria, recria e produção: 200 m;

§ 7º Entre núcleos de aves de corte: 200m (no sistema de produção tudo dentro tudo fora);

§ 8º Entre galpões e fábrica de ração própria: 500 m;

§ 9º Entre outras espécies de animais não comerciais, que não suídeos, aves e ratitas: 20 m (observando sistemas de isolamento e biossegurança);

§ 10 Entre aves e suídeos não comerciais: 600m.

Art. 15 Respeitar as distâncias mínimas entre galpão e fábrica de ração.

§ 1º Entre galpão e fábrica de ração de terceiros: 3 km;

§ 2º Entre galpões e fábrica de ração da mesma empresa com a finalidade de produzir ração para aves comerciais: 500 m.

Art. 16 Distâncias mínimas entre os estabelecimentos avícolas de aves comerciais à indústria de processamento de produtos e subprodutos de origem animal:

§ 1º Para aves de corte: 3,0 km;

§ 2º Para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km.

Art. 17 Respeitar distâncias mínimas entre estabelecimentos avícolas de aves comerciais às lagoas de tratamento de efluentes e lixões.

§ 1º Para aves de corte: 3,0 km;

§ 2º Para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km.

Art. 18 Respeitar a distância mínima de outros estabelecimentos de criação de aves de diferentes espécies exóticas ou silvestres com objetivo de produção de aves vivas para atendimento ao mercado de aves de estimação ou produção de matrizes ou outras e de controle do serviço oficial: 4,0 km.

Art. 19 Em estabelecimentos avícolas de aves comerciais de corte poderão ser admitidas, a critério do Serviço Veterinário Oficial, alterações nas distâncias mínimas mencionadas nos artigos anteriores deste capítulo, em função da existência de barreiras (reflorestamento, matas naturais, topografia, muros de alvenaria, controle de acesso e outras) ou da utilização de manejo e medidas de biossegurança diferenciadas, que impeçam a introdução e disseminação de patógenos, após avaliação do risco sanitário ou do tipo de construção dos galpões.

Art. 20 Possuir critérios para o controle rígido de trânsito de veículos, o acesso de pessoas e a entrada de equipamentos e materiais: vestiários, portões, portas, portarias, muros de alvenaria, pedilúvio e outros.

§ 1º As visitas realizadas, o trânsito de veículos e acesso de pessoas no estabelecimento devem ser adequadamente registrados no livro ou ficha de registro do estabelecimento;

§ 2º As pessoas autorizadas, visitantes, só poderão ingressar no estabelecimento de aves de corte seguindo as mesmas normas adotadas para o pessoal interno.

§ 3º As visitas e entrada de veículos, equipamentos e materiais nas áreas internas dos estabelecimentos avícolas comerciais serão permitidas, somente quando cumpridas rigorosas medidas de biossegurança.

Art. 21 As instalações dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais deverão ser construídas com materiais que permitam limpeza e desinfecção e que os mesmos sejam providos de proteção ao ambiente externo, com instalação de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), à prova da entrada de pássaros, animais domésticos e silvestres.

Art. 22 Os estabelecimentos de aves comerciais de corte e os estabelecimentos de postura comercial deverão possuir cerca de isolamento de no mínimo 1 m (um metro) de altura em volta do galpão ou do núcleo, com um afastamento mínimo de 5 m (cinco metros), eficaz para evitar a passagem de animais domésticos, não sendo permitido o trânsito e a presença de animais de outras espécies em seu interior.

Art. 23 Todo estabelecimento avícola deverá executar programa de limpeza, desinfecção e controle de pragas, a ser executado nos galpões, durante a permanência do lote e no vazio sanitário.

§ 1º Deverá ser mantido em cada estabelecimento o protocolo de limpeza, desinfecção e controle de pragas utilizado.

Art. 24 Ter isolamento entre os galpões de aves de diferentes idades, respeitadas as distâncias estabelecidas e separados por cercas e/ou cortina de árvores não-frutíferas, com acesso único e restrito, fluxo controlado e medidas de biossegurança dirigidas à área interna, para veículos, pessoal e material.

Parágrafo único - Não poderão ser utilizadas para o sombreamento do galpão árvores frutíferas.

Art. 25 O estabelecimento avícola deverá possuir cerca de isolamento em volta do galpão ou do núcleo, com um afastamento mínimo de 05 m que impeça a entrada de pessoas, animais domésticos e silvestres e dotado de um único ponto de acesso que não permita a entrada dos animais, somente de pessoa autorizada.

Art. 26 As inovações técnicas poderão ser autorizadas, a critério da ADAPEC/TO e de acordo com as exigências sanitárias, desde que haja prévia consulta antes da sua implementação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Todo estabelecimento avícola estará sujeito à fiscalização do Serviço Oficial.

Parágrafo único: Todos os estabelecimentos ficam obrigados a permitir o acesso dos Médicos Veterinários oficiais, a qualquer momento, aos documentos pertinentes e as instalações do estabelecimento, observadas as normas de biossegurança.

Art. 28 A ADAPEC/TO poderá consultar o Comitê Estadual de Sanidade Avícola do Estado do Tocantins (COESA/TO) e o Comitê Consultivo do Programa Nacional de Sanidade Avícola (CC/PNSA) através da SFA/TO para opinar sobre assuntos referentes ao cadastro, fiscalização, trânsito e controle dos estabelecimentos avícolas de que tratam estas normas.

Art. 29 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, e em normas complementares, serão dirimidas pela ADAPEC/TO.

Art. 30 O descumprimento da presente portaria acarretará desde advertência, suspensão da emissão de GTA, suspensão ou cancelamento do registro, sem prejuízo de demais sanções previstas em lei.

Art. 31 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

À(o) _____,
(Órgão de Defesa Sanitária Animal)
no Estado do(e) _____,

(Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)
CNPJ/CPF nº _____, localizado em _____

(endereço completo)

Coordenadas GPS (formato decimal SAD 69) S: _____;
W: _____, Bairro _____, Município _____,
Estado _____ CEP _____,
telefone _____, fax _____,
caixa postal nº _____, endereço eletrônico _____,
registro nessa(e) _____, vem requerer a V. Sa.
(Órgão de Defesa Sanitária Animal)

De acordo com a Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, anexo ao presente os documentos exigidos pela legislação em vigor.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do proprietário ou representante legal)

ANEXO II LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ROTEIRO MÍNIMO

PROPRIETÁRIO:
ESTABELECIMENTO:
LOCALIZAÇÃO:
TIPO DE EXPLORAÇÃO:
Nº PROCESSO DE REGISTRO:

O estabelecimento foi vistoriado, segundo o disposto na Instrução Normativa MAPA que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS.

Ordem	Item	Possui	Regular	Não possui
1	Documentos de existência legal			
2	Responsável Técnico (contrato + carteira CRMV)			
3	Croquis ou levantamento aerofotogramétrico			
4	Protocolo ou aval do órgão responsável pelo meio ambiente			
5	Memorial descritivo			
	Estrutural:	Possui	Regular	Não possui
6	Distâncias regulamentadas			
7	Material utilizado			
8	Tela (exceto SPF, Linha Pura e bisavós)			
9	Cerca de Isolamento com único acesso			
10	Registro do controle de trânsito (veículos e pessoas)			
11	Desinfecção de veículos			
12	Controle de pragas			
13	Análise microbiológica da água			
14	Registro de manejo			
15	Vestiário			
16	Composteira			

Encontra-se APTO / INAPTO a obtenção do registro nesse Órgão Estadual de Defesa

Sanitária Animal do Estado de(o) _____.

Observações: _____.

Assinatura e carimbo Médico Veterinário Oficial responsável pela vistoria	Assinatura e carimbo Chefe do Serviço Estadual de Sanidade Animal
---	---

ESTE LAUDO DE VISTORIA TEM VALIDADE POR UM ANO, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO ESTADO SANITÁRIO DOS NÚCLEOS OU DO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA.

PORTARIA Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em, conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 43/2011 e suas alterações, vinculado ao processo nº 2011.3453.002624, firmado com a Senhora TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF nº 837.587.631-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor BENTO BARBOSA SARDINHA, matrícula funcional nº 897098-0, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2012
PROCESSO Nº: 2012/1093/000050
CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico-ADTUR
CONTRATADO: Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT-Palmas.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte para servidores e estagiários da ADTUR.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 02/05/2013
SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno – ADTUR e José Antonio dos Santos Júnior – SETURB.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 1.421/2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras THAILLA FONTOURA BUENO, Analista Técnica Administrativa, matrícula nº 895201-9 e LEÍSE VILARDI PARENTE, Chefe de Divisão de Edificações, matrícula 880822-8, para desempenhar as atribuições de Fiscal de Contrato, concernente a todos os processos de aluguel de imóvel que brigam as CIRETRANS e Postos de Atendimento deste Órgão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3247 000018
CONTRATO: 017/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: AMERICEL S/A
OBJETO: Aquisição de Serviços de Telecomunicação referente à *internet* móvel
VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240
MODALIDADE: Ata Registro de Preços nº 39/2011 originada pela Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Alexandre de Mello Silva.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 0192, de 08 de junho de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – AUTORIZAR o servidor Maurício de Souza Batista, matrícula nº 885517-0, Motorista de Representação, lotado na Coordenadoria de Transportes, Patrimônio, Serviços e Compras deste Instituto, portador da CNH nº 02707728407, a empreender viagem com o roteiro Palmas-Gurupi-Palmas, na data de 11 de junho de 2012, no veículo Fiat Uno, Placa MWA-2516, atendendo a solicitação da Superintendência de Gestão Previdenciária, com a finalidade de verificação das condições de instalação dos servidores deste Instituto que prestam serviços junto à Unidade E pra Já - Gurupi e resolução de problemas administrativos.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 256, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras: EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Gerente de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 860349-9, como TITULAR, e IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Analista Técnica-Administrativa, matrícula funcional nº 868738-2, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2012, celebrado com a empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2011 4031 000057, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (crachás e identidades funcionais), para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras: NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, Professora de Educação Básica, matrícula funcional nº 896057-7, como TITULAR, e TATIANA BRAGA DO CARMO, Analista Técnica-Administrativa, matrícula funcional nº 900965-5, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 259, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67- NM, de 1º de janeiro de 2011, do Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

ANULAR:

A Portaria Naturatins nº. 160, de 09 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 3.606, de 12 de abril de 2012, em que trata da suspensão das férias do servidor MARINHO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº. 207209-2, Fiscal Ambiental.

PORTARIA NATURATINS Nº 260, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais ao servidor MARCUS CEZAR ISERNHAGEM, matrícula n. 819706-7, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes previstas para 18/07/2011 a 29/07/2011, 12 (doze) dias, conforme Portaria nº. 254, de 15 de junho de 2011, publicada no D.O.E nº 3.427, de 20 de junho de 2011, para fruí-las de 09/07/2012 a 20/07/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009
Processo Administrativo nº 2009 1031 000114
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratado: Sérgio Rodrigues de Oliveira.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Arapoema - TO.
Programa de Trabalho: 18542101041490000
Natureza da Despesa: 33.90.36
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso X.
Vigência: 02/06/2012 a 01/06/2013.
Data da Assinatura: 30/05/2012.
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Locatário
- Sérgio Rodrigues de Oliveira – Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 000057
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CRACHÁS E IDENTIDADES FUNCIONAIS), PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTES INSTITUTO.
VALOR: R\$ 14.715,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).
PROGRAMAS DE TRABALHO: 40310-0412210514358/40330-1854210104149/40330-185441011407740330-1854210104178/40330-1854110104272
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2011.
VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE DO NATURATINS – CONTRATANTE E CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2012

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e L. J. DE MENDONÇA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade indústria - frigorífico “abate de bovinos” restando, suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº. 13618.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2012.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente
L. J. De Mendonça - Leonane José de Mendonça: Compromissado.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/IPEM/Nº 041, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre criação de comissão interna responsável pelo PPA 2012-2015.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

Criar

Art. 1º Cria a comissão responsável pelo Plano Plurianual – PPA 2012-2015 referente aos programas temáticos do PPA do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins os seguintes membros:

João Putêncio de Sousa, matrícula nº. 837248-9;
Luiz Fernando da Silva Lima, matrícula nº. 841814-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0111/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 15 (quinze) dias, a partir de 04/06/2012 a 18/06/2012, das férias regulares do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, matrícula nº 215791-8, Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura, referente ao período aquisitivo de 31/10/2009 a 30/10/2010, previstas para 04/06/2012 a 03/07/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

PORTARIA Nº 0113/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2012, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias, a partir de 18/06/2012 a 02/07/2012, das férias regulares do servidor MANOEL COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 206482-1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 09/01/2007 a 08/01/2008, previstas para 02/03/2009 a 31/03/2009 e suspensão pela Portaria nº 0011/2009, de 17 de março de 2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA/JUCETINS Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e em consonância com o disposto na Lei nº 7/89, e art. 7, inciso VI do Decreto 106/89 do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o exercício de 2012-2015;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2.547, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e Ações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2012, a cargo desta Autarquia, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2012.

PROGRAMA TEMÁTICO: 1034 - GOVERNO E CIDADÃO			
Nº	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
0009	Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
4088	Divulgação das Ações da Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS	TITULAR: Fernando César Oliveira SUPLENTE: Anizomar Barros Aires	868338-7 410217-7
Nº	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
0054	Aprimorar o processo de desenvolvimento organizacional, tecnológico e de recursos humanos, com vista a uma gestão profícua, voltada para o atendimento prioritário ao interesse público, de forma a melhorar os serviços que presta aos cidadãos.	TITULAR: Jaciones Pinto Oliveira SUPLENTE: Inês Carmo de Souza Salgado	197483-1 73962-6
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
3050	Digitalização do acervo documental	TITULAR: Afrânio Vilar Freire de Carvalho SUPLENTE: Marcos Antônio Rodrigues Fernandes	866596-6 832675-4
3004	Ampliação da Infraestrutura da Tecnologia da Informação	TITULAR: Afrânio Vilar Freire de Carvalho SUPLENTE: Ricardo Gomes de Oliveira	866596-6 687618-8
3135	Revitalização dos Escritórios Regionais da JUCETINS	TITULAR: Inês Carmo de Souza Salgado SUPLENTE: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	73962-6 90002252-3
4055	Capacitação dos Servidores da Área de Registro de Comércio	TITULAR: Eva de Jesus Pereira Lima SUPLENTE: Elizabeth Alves Rocha	90003261-8 830153-1
Nº	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
0055	Executar os registros públicos de empresas mercantis e atividades afins no Estado, para garantir a legalidade, facilitar e simplificar a abertura de empresas, com maior qualidade e celeridade.	TITULAR: Hilda Cristina Gomes Lima Souza SUPLENTE: Elizabeth Alves Rocha	90002252-3 830153-1
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
4309	Registro de Empresas	TITULAR: Hilda Cristina Gomes Lima Souza SUPLENTE: Elizabeth Alves Rocha	90002252-3 830153-1
3096	Implantação do Projeto Integrar	TITULAR: Erian Souza Milhomem SUPLENTE: Afrânio Vilar Freire de Carvalho	90002250-7 866596-6
3029	Atualização do Cadastro Estadual de Empresas	TITULAR: Mônica Sardinha Gomes SUPLENTE: Ricardo Gomes de Oliveira	90002258-2 687618-8
4101	Divulgação de Informações Institucionais	TITULAR: Fernando César Oliveira SUPLENTE: Anizomar Barros Aires	868338-7 410217-7
PROGRAMA TEMÁTICO: 1017 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA			
Nº	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
0052	Garantir a execução das edificações públicas dentro das normas e técnicas vigentes por meio de acompanhamento e fiscalização das construções e reformas das obras públicas solicitadas.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
3033	Construção da Sede da Jucetins	TITULAR: José Francisco Ferreira SUPLENTE: Erian Souza Milhomem	853361-0 90002250-7
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			
Nº	NOME DO PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
1057	Gestão, Manutenção e Serviços da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.	TITULAR: Jaciones Pinto Oliveira SUPLENTE: Inês Carmo de Souza Salgado	197483-1 73962-6
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
4427	Manutenção de Serviços de Transporte	TITULAR: Anizomar Barros Aires SUPLENTE: Inês Carmo de Souza Salgado	410217-7 73962-6
4400	Manutenção de Serviços de Informática	TITULAR: Afrânio Vilar Freire de Carvalho SUPLENTE: Marcos Antônio Rodrigues Fernandes	866596-6 832675-4
4378	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público – PASEP	TITULAR: Cremilda Santos Santana SUPLENTE: Marcelo Carvalho Bueno	196762-2 855102-2
4369	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	TITULAR: Jaciones Pinto Oliveira SUPLENTE: Inês Carmo de Souza Salgado	197483-1 73962-6
4344	Manutenção de Recursos Humanos	TITULAR: Inês Carmo de Souza Salgado SUPLENTE: Hilmar Cronemberger Cavalcante do Nascimento	73962-6 90003520-0
3140	Aparelhamento das Instalações da Sede da Jucetins	TITULAR: Inês Carmo de Souza Salgado SUPLENTE: Anizomar Barros Aires	73962-6 410217-7
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		TITULAR: Núria Renata Ribeiro de Araújo SUPLENTE: Jaciones Pinto Oliveira	860767-2 197483-1

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA
Suplente: MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUZA

PORTARIA	CONVITE	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
158, de 05.06.2012	001/2012	2525/2011	GLAUCO TELES E SILVA	Realização de leilão público de bens móveis inservíveis e alienação de imóveis.

Fiscal: FABRICIO TEIXEIRA NOLETO
Suplente: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
183, de 18.05.2012	062/2012	0872/2012	ADVISE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	Clipping Jurídico, contratação de empresa para leitura do Diário da Justiça.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 194/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 58/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com a ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, referente à contratação de empresa especializada na leitura do Diário da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação com a empresa ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.442.578/0001-14, para contratação de empresa especializada na leitura do Diário da Justiça pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 195/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ASCOM/Nº. 039,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias de ISABELLE OLIVEIRA BENTO SILVA, matrícula nº. 001919, que estavam previstas para usufruto no período de 11 a 24 de junho de 2012, que equivale a 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2012, e conceder-lhe o direito de usufruí-las em período integral de 02 a 31 de julho, do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0196/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, MILA BARBOSA COSSON, a partir de 06 de junho de 2012, do emprego em comissão de Chefe de Setor da UNITINSAGRO – CDA – 01, conforme Anexo IV, da Lei nº. 2.317/10, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, a qual estava lotada na Diretoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2012
Processo nº 0872/2012
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em leitura do Diário da Justiça.
Amparo Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Valor Máximo Estimado: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 23/05/2012
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
José Carlos Costa Vargas, Contratado.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 016/2012**

Aprova, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública para o Programa Universidade Aberta do Brasil – AUB nos pólos que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública para o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos pólos de Educação à Distância de Alvorada/TO, Araguatins/TO, Cristalândia/TO, Mateiros/TO, Palmas/TO e Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2012
PROCESSO Nº: 2012. 4901.000088
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro nº 37/2011 - IFRO.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.091.1030.1100.
VALOR: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2012 a 21/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante
Luiz Claudio Gomes da Silva – Representante Legal - Contratada.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 052/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008 e ainda com fulcro nas Leis nºs 1.652, de 29 de dezembro de 2005, e nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE

Tornar público o edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público para provimento de vagas em cargo de nível médio e superior, objeto do Edital de Abertura nº 01/2012 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, DE 04 DE ABRIL DE 2012. A relação segue com os nomes dos classificados dentro do número de vagas e ainda os aprovados do cadastro de reserva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR									
CARGO: MPAS01 - Analista Ministerial Especializado - Assistente Social / 40h Cidade: Araguaína									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	74375	FERNANDA ALVES MATIAS COSTA	25.77	11.00	3.00	8.00	24.00	46.00	CLASSIFICADO
2	69549	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE	24.52	8.00	4.00	7.00	23.00	42.00	C. RESERVA
3	68112	JANINE BESERRA SALES	28.39	12.00	1.00	7.00	22.00	42.00	C. RESERVA
4	68481	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	32.42	8.00	2.00	6.00	25.00	41.00	C. RESERVA

CARGO: MPAS02 - Analista Ministerial Especializado - Psicologia / 40h Cidade: Araguaína									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50369	ESTEVINA BRITO DOS SANTOS	26.01	10.00	4.00	8.00	22.00	44.00	CLASSIFICADO
2	68059	CAROLINE MARTINS DA COSTA LEITE	28.99	10.00	2.00	6.00	24.00	42.00	C. RESERVA
3	80187	VANESSA FLORES LIMA BRAUNE	37.13	11.00	2.00	5.00	23.00	41.00	C. RESERVA
4	72266	RAYLON MENDES MACIEL	29.67	10.00	3.00	6.00	22.00	41.00	C. RESERVA

CARGO: MPAS03 - Analista Ministerial – Ciências Jurídicas - Direito / 40h Cidade: Araguaína									
Ampla concorrência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 22									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	67124	REBECA CORR A GUIMARI ES LOPES	29.05	12.00	3.00	8.00	29.00	52.00	C. RESERVA
2	59379	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	23.78	11.00	1.00	6.00	29.00	47.00	C. RESERVA
3	78508	ANDR MARTINS BARROS	27.05	11.00	3.00	8.00	25.00	47.00	C. RESERVA
4	72665	ANA KARINY LOUREIRO PONTES	26.29	11.00	3.00	8.00	24.00	46.00	C. RESERVA
5	70682	TAMISA DE BRITO BEZERRA	25.59	13.00	3.00	7.00	22.00	45.00	C. RESERVA
6	80098	VAILSON VALENTIM DA SILVA	24.59	11.00	3.00	5.00	25.00	44.00	C. RESERVA
7	54639	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	22.17	11.00	3.00	5.00	25.00	44.00	C. RESERVA
8	54876	ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS	23.74	13.00	2.00	5.00	24.00	44.00	C. RESERVA
9	83240	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE ANDRADE	24.34	11.00	4.00	6.00	23.00	44.00	C. RESERVA
10	92250	MARCELA DA SILVA FARIAS	22.31	9.00	1.00	7.00	26.00	43.00	C. RESERVA
11	80994	WADNA SAMARA VERAS DE OLIVEIRA	29.84	10.00	3.00	5.00	25.00	43.00	C. RESERVA
12	78030	SHIENE KERINE COSTA	40.81	9.00	4.00	7.00	23.00	43.00	C. RESERVA
13	67584	JOANITA JULIA DE VASCONCELOS NETA	42.99	10.00	4.00	6.00	23.00	43.00	C. RESERVA
14	75249	HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA	20.59	10.00	4.00	7.00	22.00	43.00	C. RESERVA
15	54917	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	23.24	8.00	2.00	7.00	25.00	42.00	C. RESERVA
16	66528	ROBSON DA SILVA MENDES	24.87	10.00	2.00	6.00	24.00	42.00	C. RESERVA
17	63564	ADRIANA DIAS JERONIMO	30.64	11.00	2.00	6.00	23.00	42.00	C. RESERVA
18	74757	ALESSANDRA MARCIA FURLANETO FREIRE	36.04	9.00	4.00	7.00	22.00	42.00	C. RESERVA
19	71705	CAIQUE SILVA FALCÃO COSTA	23.49	13.00	3.00	6.00	20.00	42.00	C. RESERVA
20	60864	GRAZIELLE DE FATIMA ROSA	27.73	10.00	2.00	7.00	22.00	41.00	C. RESERVA
21	59611	BRUNO MANOEL VIEIRA BORRALHO	28.83	10.00	3.00	6.00	22.00	41.00	C. RESERVA
22	71587	THAYANE DOS REIS SILVA	25.79	10.00	3.00	6.00	22.00	41.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	63564	ADRIANA DIAS JERONIMO	30.64	11.00	2.00	6.00	23.00	42.00	C. RESERVA
2	88489	ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	26.08	6.00	2.00	7.00	17.00	32.00	C. RESERVA
3	74264	ACELISMARIO ALVES NOZUEIRA	39.9	7.00	2.00	6.00	17.00	32.00	C. RESERVA

CARGO: MPGS08 - Analista Ministerial Especializado - Assistente Social / 40h Cidade: Gurupi									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	56237	DAPLIN DIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS	32.49	10.00	5.00	6.00	25.00	46.00	CLASSIFICADO
2	60700	ADRIANA AMARAL DO CARMO	25.86	12.00	3.00	6.00	23.00	44.00	C. RESERVA
3	92469	MAURICIO JOS DA SILVA	27.85	9.00	3.00	5.00	26.00	43.00	C. RESERVA
4	76852	PATR CIA RIGIA DE OLIVEIRA VICENAL	32.95	11.00	3.00	7.00	21.00	42.00	C. RESERVA

CARGO: MPGS09 - Analista Ministerial – Ciências Jurídicas - Direito / 40h Cidade: Gurupi									
Ampla concorrência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 9									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	77254	VALERIA LUSTOSA DOURADO	23.32	10.00	5.00	4.00	28.00	47.00	C. RESERVA
2	78582	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES	30.53	10.00	3.00	8.00	25.00	46.00	C. RESERVA
3	51992	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	21.86	10.00	4.00	7.00	25.00	46.00	C. RESERVA
4	55024	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	25.48	13.00	4.00	6.00	23.00	46.00	C. RESERVA
5	91322	ROSSANE MONTEIRO SILVA	34.48	12.00	3.00	4.00	26.00	45.00	C. RESERVA
6	56574	JORDANA DE SOUSA PINTO	24.49	11.00	3.00	7.00	24.00	45.00	C. RESERVA
7	50585	FERNANDO BERWIG	32.91	12.00	3.00	7.00	23.00	45.00	C. RESERVA
8	67644	FABIO TORRES DE OLIVEIRA	26.86	13.00	3.00	6.00	23.00	45.00	C. RESERVA
9	80678	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS	22.48	11.00	5.00	7.00	22.00	45.00	C. RESERVA
Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 1									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53422	GLENIA BALBINA GOMES	28.86	9.00	3.00	3.00	18.00	33.00	C. RESERVA

CARGO: MPSP14 - Analista Ministerial Especializado - Administração / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 5									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	68258	ANA LUCIA DE CARVALHO CARDOSO	43.56	10.00	3.00	8.00	24.00	45.00	CLASSIFICADO
2	73571	MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES	25.59	13.00	2.00	4.00	22.00	41.00	CLASSIFICADO
3	65085	HUGO CAMPOS DE SANTANA	25.14	10.00	5.00	4.00	21.00	40.00	C. RESERVA
4	69527	KARINE ARAUJO MILHOMEM	24.49	8.00	5.00	8.00	19.00	40.00	C. RESERVA
5	82580	CARLA DANIELE DOS SANTOS	23.5	13.00	3.00	6.00	18.00	40.00	C. RESERVA
6	83570	JOAO MARCOS MOURA COSTA	31.95	14.00	4.00	5.00	17.00	40.00	C. RESERVA
7	87424	RAFAEL ALBUQUERQUE BEZERRA PIRES	28.62	8.00	2.00	7.00	22.00	39.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 1									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	82779	CL UDIA MELO DA PAZ	30.39	12.00	3.00	5.00	18.00	38.00	C. RESERVA

CARGO: MPSP15 - Analista Ministerial Especializado - Análise de Sistemas / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	51115	CHARLES MIRANDA SANTOS	25.92	13.00	4.00	7.00	25.00	49.00	CLASSIFICADO
2	73389	LUIZ ARILO ARAUJO CARVALHO	25.77	13.00	4.00	5.00	26.00	48.00	C. RESERVA
3	50924	BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	26.95	13.00	5.00	4.00	26.00	48.00	C. RESERVA
4	53971	MOZART DIAS MARTINS	28.98	11.00	4.00	6.00	25.00	46.00	C. RESERVA

CARGO: MPSP16 - Analista Ministerial – Ciências Jurídicas - Direito / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 13									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	57255	DANILO CANEDO GUEDES	23.33	13.00	3.00	9.00	26.00	51.00	C. RESERVA
2	79160	WILM RIA FERNANDES LEAL	26.37	10.00	3.00	9.00	27.00	49.00	C. RESERVA
3	82295	LEILSON MASCARENHAS SANTOS	25.43	12.00	5.00	8.00	24.00	49.00	C. RESERVA
4	56926	MARINA ARMONDES MILHOMEM	23.92	11.00	2.00	8.00	27.00	48.00	C. RESERVA
5	52712	HELOISA CASADO LIMA GUELPELI	27.14	9.00	5.00	8.00	25.00	47.00	C. RESERVA
6	73439	LARA MARIANE SANTOS ARAUJO	24.85	13.00	3.00	7.00	24.00	47.00	C. RESERVA
7	86121	THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS	24.4	11.00	4.00	5.00	26.00	46.00	C. RESERVA
8	53020	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	26.33	12.00	4.00	4.00	25.00	45.00	C. RESERVA
9	77143	MARCO TULIO RODRIGUES LOPES	24.4	11.00	4.00	7.00	23.00	45.00	C. RESERVA
10	66787	RAIMUNDO SOARES VIANA NETO	24.02	12.00	3.00	7.00	23.00	45.00	C. RESERVA
11	55650	LEANDRO DE ASSIS REIS	35.44	11.00	4.00	8.00	22.00	45.00	C. RESERVA
12	57051	NATALIA PARREAO DE FREITAS CALDAS	26.32	10.00	2.00	6.00	26.00	44.00	C. RESERVA
13	81427	FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA	25.98	9.00	3.00	9.00	23.00	44.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 2									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53470	LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	25.15	6.00	4.00	7.00	20.00	37.00	C. RESERVA
2	70236	VILMAR GOMES MENDONÇA FILHO	27.46	7.00	2.00	6.00	20.00	35.00	C. RESERVA

RESULTADO FINAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO: MPAM04 - Motorista Profissional / 40h Cidade: Araguaína									
Ampla concorrência - 3 vagas Cadastro de Reserva - 9									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	70585	CLEIDIMAR GOMES DE OLIVEIRA	35.19	12.00	4.00	5.00	12.00	35.00	CLASSIFICADO
2	69258	ANTONIO NELZIR ALVES RODRIGUES	28.67	12.00	3.00	6.00	11.00	32.00	CLASSIFICADO
3	75162	DAYVE DE JESUS QUEIROZ	31.44	7.00	5.00	4.00	15.00	31.00	CLASSIFICADO
4	81945	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES	25.2	8.00	3.00	7.00	13.00	31.00	C. RESERVA
5	73297	THIAGO SANTOS MOREIRA	25.01	9.00	4.00	5.00	13.00	31.00	C. RESERVA
6	84787	PEDRO TEIXEIRA DIAS	27.73	11.00	5.00	3.00	12.00	31.00	C. RESERVA
7	55809	F BÍO PACHECO DE ALENCAR	31.08	6.00	5.00	5.00	14.00	30.00	C. RESERVA
8	62359	JOSÉ GOMES DE MELO NETO	58.22	11.00	3.00	3.00	12.00	29.00	C. RESERVA
9	75484	ALEX SANDRO SERRA DE SOUSA	24.81	10.00	4.00	4.00	11.00	29.00	C

6	69397	CAMILA DA COSTA SOUSA	27.28	10.00	4.00	5.00	14.00	33.00	C. RESERVA
7	62717	ROSIANE LIMA DE SOUSA	23.47	10.00	5.00	4.00	14.00	33.00	C. RESERVA
8	55297	HIDEKAZO GUILHERME CARVALHO OLIVEIRA SOUSA	20.77	11.00	5.00	5.00	12.00	33.00	C. RESERVA
9	54415	LEANDRO NOGUEIRA DIAS	20.79	7.00	4.00	6.00	15.00	32.00	C. RESERVA
10	89598	FLAVIA MARIA DA SILVA RAZZERA	34.04	7.00	4.00	5.00	15.00	31.00	C. RESERVA
11	82260	DEBORA DA SILVA SOUSA	20.63	10.00	3.00	3.00	15.00	31.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 1									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	53561	EL INE PEREIRA DA SILVA	19.75	6.00	4.00	5.00	12.00	27.00	C. RESERVA

CARGO: MPAM07 - Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores / 40h
Cidade: Araguaína

Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	81182	LINERIO BARROS DE AMORIM	33.52	8.00	4.00	4.00	13.00	29.00	CLASSIFICADO
2	75559	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	32	8.00	5.00	4.00	12.00	29.00	C. RESERVA
3	53214	BRENO HIGOR AQUINO DE CARVALHO	18.93	7.00	5.00	4.00	11.00	27.00	C. RESERVA
4	54557	DEIFF VIEIRA FERRARI	21.62	7.00	4.00	4.00	11.00	26.00	C. RESERVA

CARGO: MPGM10 - Motorista Profissional / 40h
Cidade: Gurupi

Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 5									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	73560	JOO O NETO PEREIRA DE FARIAS	30.18	11.00	4.00	5.00	15.00	35.00	CLASSIFICADO
2	73760	EVERTON ARSEGO LIMA	25.04	7.00	5.00	7.00	13.00	32.00	CLASSIFICADO
3	82958	WASHINGTON PEREIRA GERMANO	27.06	8.00	3.00	5.00	14.00	30.00	C. RESERVA
4	81015	ROGERIO ALVES DE ALMEIDA	38.42	8.00	4.00	5.00	13.00	30.00	C. RESERVA
5	89611	GLEUCIO PEREIRA GOMES DA SILVA	36.22	8.00	3.00	7.00	11.00	29.00	C. RESERVA
6	83647	ROBERTO GILVA KLEINKAUF	52.05	6.00	4.00	5.00	13.00	28.00	C. RESERVA
7	80968	FABIO CAMPOS DE MELLO	27.74	5.00	5.00	5.00	13.00	28.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 1									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	75253	UILAS RODRIGUES DOS SANTOS	26.98	5.00	3.00	4.00	11.00	23.00	C. RESERVA

CARGO: MPGM11 - Oficial de Diligências / 40h
Cidade: Gurupi

Ampla concorrência - 6 vagas Cadastro de Reserva - 19									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	88852	JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	27.25	14.00	4.00	7.00	17.00	42.00	CLASSIFICADO
2	51047	SERGIO SILVA JUNIOR	23.23	12.00	5.00	6.00	18.00	41.00	CLASSIFICADO
3	78583	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES	30.53	8.00	4.00	8.00	19.00	39.00	CLASSIFICADO
4	73979	VAL RIA RODRIGUES BANDEIRA	41.37	14.00	4.00	4.00	17.00	39.00	CLASSIFICADO
5	51287	ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES	33.18	12.00	5.00	6.00	16.00	39.00	CLASSIFICADO
6	56497	WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	36.15	13.00	5.00	7.00	14.00	39.00	CLASSIFICADO
7	79862	BRUNO MARTINS DA SILVA	25.07	11.00	3.00	7.00	17.00	38.00	C. RESERVA
8	51979	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	21.86	11.00	4.00	6.00	17.00	38.00	C. RESERVA
9	55289	LUDIANA REIS DE MOURA	29.46	12.00	5.00	4.00	17.00	38.00	C. RESERVA
10	65584	ROBERTO NUNES DA SILVA	26.71	12.00	5.00	5.00	16.00	38.00	C. RESERVA
11	64540	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FARIAS	21.96	12.00	5.00	6.00	15.00	38.00	C. RESERVA
12	53432	ARILSON NATAL DE SOUSA	41.65	11.00	3.00	6.00	17.00	37.00	C. RESERVA
13	53888	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	30.65	11.00	5.00	4.00	17.00	37.00	C. RESERVA
14	53818	LUÇAS TI RCIOL DULTRA SANTANA	27.13	10.00	4.00	7.00	16.00	37.00	C. RESERVA
15	65388	RICARDO AGUIAR BERNARDO	29.17	13.00	3.00	5.00	16.00	37.00	C. RESERVA
16	86199	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	33.16	9.00	4.00	6.00	17.00	36.00	C. RESERVA
17	83963	PEDRO HENRIQUE SOUSA CAMPOS	24.58	8.00	5.00	7.00	16.00	36.00	C. RESERVA
18	71809	ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA	28.33	11.00	4.00	5.00	16.00	36.00	C. RESERVA
19	84202	ELIENE UMBELINA DE CAMPOS	37	12.00	4.00	4.00	16.00	36.00	C. RESERVA
20	67195	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	28.77	9.00	5.00	7.00	15.00	36.00	C. RESERVA
21	75547	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	22.39	13.00	2.00	6.00	15.00	36.00	C. RESERVA
22	83104	YNARA PINHEIRO FERREIRA	27.38	9.00	4.00	5.00	17.00	35.00	C. RESERVA
23	53840	SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	20.67	8.00	3.00	8.00	16.00	35.00	C. RESERVA
24	59211	JUNIOR DOUGLAS AMARAL	28.01	10.00	4.00	6.00	15.00	35.00	C. RESERVA
25	59285	HELIO GOMES CARNEIRO	27.38	9.00	5.00	6.00	15.00	35.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 2									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	59211	JUNIOR DOUGLAS AMARAL	28.01	10.00	4.00	6.00	15.00	35.00	CLASSIFICADO
2	59515	FABRICYO VIEIRA FONSECA	32.87	7.00	3.00	4.00	16.00	30.00	C. RESERVA
3	60436	HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	22.33	9.00	2.00	4.00	14.00	29.00	C. RESERVA

CARGO: MPGM12 - Técnico Ministerial - Assistente Administrativo / 40h
Cidade: Gurupi

Ampla concorrência - 3 vagas Cadastro de Reserva - 8									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	78877	CYMARÁ MIRANDA	28.22	8.00	5.00	5.00	15.00	33.00	CLASSIFICADO
2	90516	ROBSON PEREIRA REIS	18.74	7.00	4.00	6.00	14.00	31.00	CLASSIFICADO
3	61592	MARIA JOANA APOLINÁRIO	40.01	8.00	5.00	6.00	12.00	31.00	CLASSIFICADO
4	83321	LIZ FERNANDA FROTA AMARAL	24.65	12.00	5.00	3.00	11.00	31.00	C. RESERVA
5	80028	LIQ MENDONÇA DE ABREU JUNIOR	43.71	8.00	5.00	3.00	14.00	30.00	C. RESERVA
6	50645	ALLYNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22.62	9.00	5.00	3.00	13.00	30.00	C. RESERVA
7	66950	MAYARA CARVALHO MORAES	18.95	9.00	5.00	3.00	13.00	30.00	C. RESERVA
8	65801	ANA CRISTINA XAVIER DE MACI DO E SOUZA	35.4	9.00	5.00	4.00	12.00	30.00	C. RESERVA
9	58048	THIAGO BRAUER RIBEIRO	17.63	10.00	5.00	3.00	12.00	30.00	C. RESERVA
10	64741	ANA PAULA BARBIZAN ARAUJO	21.26	8.00	5.00	6.00	11.00	30.00	C. RESERVA
11	58079	EDSON CARDOSO TEIXEIRA	17.64	10.00	4.00	5.00	11.00	30.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 1									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	90516	ROBSON PEREIRA REIS	18.74	7.00	4.00	6.00	14.00	31.00	C. RESERVA

CARGO: MPGM13 - Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores / 40h
Cidade: Gurupi

Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	86917	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	27.1	6.00	5.00	4.00	13.00	28.00	CLASSIFICADO
2	88180	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JUNIOR	36.92	10.00	4.00	3.00	11.00	28.00	C. RESERVA
3	73552	JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	21.48	8.00	5.00	3.00	11.00	27.00	C. RESERVA
4	80832	HESLEY ALVES DA COSTA QUIXABEIRA	23.16	8.00	4.00	3.00	11.00	26.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM17 - Motorista Profissional / 40h
Cidade: Palmas

Ampla concorrência - 6 vagas Cadastro de Reserva - 19									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	75523	JONH KENED BRAGA	26.07	14.00	5.00	4.00	17.00	40.00	CLASSIFICADO
2	64026	RICKY MANOEL DA SILVA	27.92	10.00	3.00	8.00	17.00	38.00	CLASSIFICADO
3	80302	RICHARDSON RIBEIRO DA SILVA	31.33	12.00	4.00	7.00	14.00	37.00	CLASSIFICADO
4	61779	YURI NERY DE ASSIS	32.53	8.00	5.00	3.00	19.00	35.00	CLASSIFICADO
5	74803	MARCIO LEON BURMANN VARANDA	39.08	6.00	5.00	6.00	17.00	34.00	CLASSIFICADO
6	81430	FERNANDO DANIEL PEREIRA ALVES	28.85	10.00	5.00	3.00	16.00	34.00	CLASSIFICADO
7	80980	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	33.78	13.00	5.00	4.00	12.00	34.00	C. RESERVA
8	72561	LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	28.97	14.00	4.00	5.00	11.00	34.00	C. RESERVA
9	82599	FAGNER MAUR CIO LISBOA MADUREIRA	27.07	9.00	5.00	5.00	14.00	33.00	C. RESERVA
10	50573	ROMULO DIAS DE ARAUJO	31	11.00	5.00	3.00	14.00	33.00	C. RESERVA
11	75640	WESLEI JUNIOR BORGES	37.96	10.00	4.00	6.00	13.00	33.00	C. RESERVA
12	72886	REVSON DA FONSECA MOURA	37.64	5.00	5.00	5.00	17.00	32.00	C. RESERVA
13	77822	FERNANDO CARVALHO DA SILVA	29.94	8.00	4.00	4.00	16.00	32.00	C. RESERVA
14	87805	DANILO CORADO LOPES	28.79	7.00	5.00	6.00	14.00	32.00	C. RESERVA
15	78810	ALEXSANDRO WRUBLEWSKI	28.39	9.00	5.00	4.00	14.00	32.00	C. RESERVA
16	84986	JOSE DE FREITAS MARTINS JUNIOR	41.69	10.00	5.00	3.00	14.00	32.00	C. RESERVA
17	78544	RODRIGO PAIVA DE SOUSA SILVA	25.62	6.00	3.00	5.00	17.00	31.00	C. RESERVA
18	77956	SINOMAR SOUSA LEITE ARAUJO	40.42	9.00	1.00	4.00	17.00	31.00	C. RESERVA
19	72681	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	29.67	7.00	4.00	3.00	17.00	31.00	C. RESERVA
20	65075	REMLUIS MARTINS DE OLIVEIRA CUNHA	38.42	10.00	3.00	4.00	14.00	31.00	C. RESERVA
21	75605	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	28.68	11.00	3.00	3.00	14.00	31.00	C. RESERVA
22	87645	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	25.04	9.00	5.00	3.00	14.00	31.00	C. RESERVA
23	92504	DANIELA PEREIRA FARNESE	24.72	8.00	5.00	5.00	13.00	31.00	C. RESERVA
24	78713	CARLITO RODRIGUES DA CRUZ	34.73	12.00	4.00	3.00	12.00	31.00	C. RESERVA
25	66562	FELIPE JOSÉ MUNIZ NETO	35.82	4.00	4.00	4.00	18.00	30.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 2									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	70001	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	31.84	4.00	5.00	3.00	15.00	27.00	CLASSIFICADO
2	58202	MARCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA	40.52	7.00	3.00	3.00	12.00	25.00	C. RESERVA
3	80066	ILZAETE VAZ	40.75	7.00	3.00	3.00	11.00	24.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM18 - Oficial de Diligências / 40h
Cidade: Palmas

Ampla concorrência - 9 vagas Cadastro de Reserva - 27									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	62266	IVANY BEZERRA SOARES COTICA	45.47	15.00	3.00	7.00	18.00	43.00	CLASSIFICADO
2	60395	JAQUELINE DOS SANTOS SERAFIM	29.74	15.00	4.00	8.00	18.00	41.00	CLASSIFICADO

18	50280	CAROLINE SILVA DE SOUZA	18.15	12.00	5.00	6.00	14.00	37.00	C. RESERVA
19	80357	ROSIMAR ALVES DE BRITO	33.89	13.00	5.00	5.00	14.00	37.00	C. RESERVA
20	66481	LUIS EDUARDO BORGES MILHOMEM	19.2	12.00	4.00	8.00	13.00	37.00	C. RESERVA
21	86558	LEONARDO NAZARENO	25.76	14.00	5.00	5.00	13.00	37.00	C. RESERVA
22	91688	CLAUDIA MELO DA PAZ	30.39	10.00	4.00	5.00	17.00	36.00	C. RESERVA
23	51228	ISLEY PEREIRA DA SILVA	27.18	11.00	5.00	4.00	16.00	36.00	C. RESERVA
24	67990	ANA PATRICIA DOS SANTOS	26.64	11.00	5.00	4.00	16.00	36.00	C. RESERVA
25	83275	KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	18.86	12.00	5.00	3.00	16.00	36.00	C. RESERVA
26	72308	EDNALVA ARAUJO LIMA	39.87	9.00	5.00	7.00	15.00	36.00	C. RESERVA
27	75537	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	22.26	10.00	4.00	7.00	15.00	36.00	C. RESERVA
28	78459	BELMIRO REIS DE ALENCAR VASCONCELOS	25.43	11.00	5.00	6.00	14.00	36.00	C. RESERVA
29	50535	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	28.64	12.00	5.00	5.00	14.00	36.00	C. RESERVA
30	71501	NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES	27.04	13.00	4.00	5.00	14.00	36.00	C. RESERVA
31	74502	DIEGO GOMES CARVALHO NARDES	25.87	12.00	5.00	5.00	14.00	36.00	C. RESERVA
32	60771	RICARDO GOULART BARBOSA	24.3	12.00	5.00	5.00	14.00	36.00	C. RESERVA
33	74112	JOYCE BRASIL FONCECA AMORIM	27.63	12.00	5.00	6.00	13.00	36.00	C. RESERVA
34	66258	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	21.22	10.00	4.00	4.00	17.00	35.00	C. RESERVA
35	73475	RUTH COELHO CHAVES LOPES	57.3	11.00	4.00	4.00	16.00	35.00	C. RESERVA
36	51898	MIRELLA LETT CIA ARAUJO LIRA	22.16	9.00	4.00	7.00	15.00	35.00	C. RESERVA
37	68622	MICHELE RAQUEL DE MATTOS SILVA	30.64	9.00	5.00	6.00	15.00	35.00	C. RESERVA
38	89779	ALCIONE BARBOSA DA LUZ	32.04	12.00	4.00	4.00	15.00	35.00	C. RESERVA
39	72896	KENDI ITO JUNIOR	39.32	9.00	5.00	7.00	14.00	35.00	C. RESERVA
40	54061	YASMIN BARBOSA DE CARVALHO	19.65	11.00	4.00	6.00	14.00	35.00	C. RESERVA
41	85726	GIAN CARLOS DA ROCHA SANTANA	27.22	12.00	5.00	4.00	14.00	35.00	C. RESERVA
42	68572	TAMY MURIEL SOUSA	23.82	11.00	5.00	6.00	13.00	35.00	C. RESERVA
43	82147	ANDRESSA SOUZA BRITO	25.05	13.00	4.00	5.00	13.00	35.00	C. RESERVA
44	59345	LIVYA BRABO BARBOSA	23.53	13.00	5.00	4.00	13.00	35.00	C. RESERVA
45	66721	RAIANNE NUNES RODRIGUES	18.88	12.00	4.00	7.00	12.00	35.00	C. RESERVA
46	86425	ANTONIO FREIRE BANDEIRA NETO	58.22	13.00	5.00	5.00	12.00	35.00	C. RESERVA
47	53242	JEFERSON DOS ANJOS ROSA	23.78	8.00	5.00	5.00	16.00	34.00	C. RESERVA
48	65749	FERNANDO AUGUSTO LACERDA DUTRA	47.77	11.00	4.00	4.00	15.00	34.00	C. RESERVA
49	66708	NAYARA CRISTYNA PERINI PELLIZZARI	23.78	9.00	3.00	8.00	14.00	34.00	C. RESERVA
50	88575	RENATO MONTEIRO MARTINS	22.67	8.00	4.00	8.00	14.00	34.00	C. RESERVA
51	51600	WAGNER ANDRETTI COSTA	29.04	12.00	3.00	5.00	14.00	34.00	C. RESERVA
52	88822	CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES	28.22	10.00	5.00	5.00	14.00	34.00	C. RESERVA
53	77264	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	22.1	10.00	5.00	5.00	14.00	34.00	C. RESERVA
54	79528	ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA	18.49	10.00	5.00	5.00	14.00	34.00	C. RESERVA
55	74441	DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	21.05	13.00	4.00	4.00	13.00	34.00	C. RESERVA
56	82693	JELISSON CARVALHO BARROS	27.24	11.00	5.00	6.00	12.00	34.00	C. RESERVA
57	55964	JOSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	28	13.00	5.00	5.00	11.00	34.00	C. RESERVA
58	80444	IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA	26.51	14.00	3.00	7.00	10.00	34.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 4									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	91688	CLAUDIA MELO DA PAZ	30.39	10.00	4.00	5.00	17.00	36.00	CLASSIFICADO
2	79132	KATIA GONCALVES SOARES CORREA	31.1	6.00	4.00	8.00	10.00	28.00	CLASSIFICADO
3	78680	VILANY PRAZERES DA SILVA CASTALHO	33.13	8.00	4.00	3.00	11.00	26.00	C. RESERVA
4	77534	ROSANGELA CASTRO PEREIRA	34.63	8.00	2.00	3.00	12.00	25.00	C. RESERVA
5	88250	LEGNA HELENA PINEIRO MIRANDA	54.23	5.00	4.00	4.00	10.00	23.00	C. RESERVA
6	63429	DIONATAN DA SILVA LIMA	23.13	5.00	2.00	3.00	12.00	22.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM20 - Técnico Ministerial Especializado - Cinegrafista / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	65149	JALES BARROS DOS SANTOS	30.37	6.00	4.00	5.00	17.00	32.00	CLASSIFICADO
2	92515	JOAO CARLOS PEREIRA	31.64	8.00	5.00	4.00	15.00	32.00	C. RESERVA
3	92279	JEAN FABER MOURA BORGES	43.31	9.00	4.00	3.00	15.00	31.00	C. RESERVA
4	82515	EDNAN OLIVEIRA CAVALCANTI	34.74	5.00	3.00	5.00	17.00	30.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM21 - Técnico Ministerial Especializado - Eletrônica / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	51667	NELIO ROBERT BARBOZA CEZAR	22.06	13.00	5.00	4.00	11.00	33.00	CLASSIFICADO
2	72860	DANILO CARVALHO DA SILVA	21.31	9.00	5.00	3.00	11.00	28.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM22 - Técnico Ministerial Especializado - Enfermagem / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 3									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	61252	GLEICYANE BARBOSA ARAUJO SANTOS	26.74	12.00	5.00	4.00	18.00	39.00	CLASSIFICADO
2	81641	FABIANA PEREIRA DE S	26.15	14.00	5.00	4.00	13.00	36.00	C. RESERVA
3	83160	NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES	42.03	9.00	4.00	5.00	16.00	34.00	C. RESERVA
4	57538	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	24.47	7.00	4.00	5.00	16.00	32.00	C. RESERVA

CARGO: MPPM23 - Técnico Ministerial Especializado - Fotografia / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 6									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	89878	MARCELO ALMEIDA DE DEUS	32.52	10.00	5.00	3.00	20.00	38.00	CLASSIFICADO
2	83171	FRANCISCA COELHO DE SOUZA	28.69	12.00	5.00	7.00	12.00	36.00	CLASSIFICADO
3	91552	PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN	32.15	11.00	4.00	5.00	13.00	33.00	C. RESERVA
4	79104	CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	32.74	9.00	3.00	3.00	17.00	32.00	C. RESERVA
5	89670	RENATA REIS VIEIRA	26.65	13.00	4.00	4.00	11.00	32.00	C. RESERVA
6	73553	RAFAEL DE ANDRADE	32.79	8.00	4.00	3.00	16.00	31.00	C. RESERVA
7	84979	VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE S	31.12	5.00	4.00	5.00	14.00	28.00	C. RESERVA
8	88290	LEONARDO RIBEIRO GOMES	28.39	7.00	5.00	4.00	12.00	28.00	C. RESERVA
Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 0									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
Sem candidatos classificados.									

CARGO: MPPM24 - Técnico Ministerial Especializado - Informática / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 6 vagas Cadastro de Reserva - 18									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	58533	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	27.61	11.00	5.00	5.00	17.00	38.00	CLASSIFICADO
2	51988	FERNANDO GOMES PINTO	22.85	9.00	5.00	7.00	15.00	36.00	CLASSIFICADO
3	91504	BRUNO SAYVO DE FREITAS SILVA	26.95	13.00	5.00	3.00	15.00	36.00	CLASSIFICADO

4	85860	KAYTO MURIEL SOUSA	22.1	11.00	5.00	5.00	14.00	35.00	CLASSIFICADO
5	75889	CHARLES MIRANDA SANTOS	25.92	13.00	4.00	4.00	13.00	34.00	CLASSIFICADO
6	77417	JOS ROSSON MARIANO ALVES	22.78	10.00	5.00	5.00	12.00	32.00	CLASSIFICADO
7	82812	RAFAEL GONÇALVES BARREIRA	21.95	7.00	5.00	4.00	15.00	31.00	C. RESERVA
8	54439	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	25.87	6.00	5.00	6.00	14.00	31.00	C. RESERVA
9	52538	DAVID COSTA DOS SANTOS	26.25	8.00	5.00	4.00	14.00	31.00	C. RESERVA
10	61560	JAN TARIK MARTINS NAZOREK	20.21	9.00	5.00	3.00	14.00	31.00	C. RESERVA
11	85095	HEDER DORNELES SOARES	28.15	8.00	5.00	5.00	13.00	31.00	C. RESERVA
12	67163	SILAS FERRACIOLLI CORRÊA	25.48	8.00	5.00	5.00	13.00	31.00	C. RESERVA
13	51953	DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO	22.65	11.00	4.00	3.00	13.00	31.00	C. RESERVA
14	64944	JOZIEL DA SILVA COSTA	22.09	10.00	5.00	4.00	12.00	31.00	C. RESERVA
15	75289	PRESLEY MCOQUADE NOGUEIRA COSTA	20.76	9.00	5.00	6.00	11.00	31.00	C. RESERVA
16	90181	NADIELLE CARDOSO RODRIGUES	25.58	12.00	3.00	5.00	11.00	31.00	C. RESERVA
17	61344	EVALDO ALVES PEREIRA	36.27	11.00	5.00	4.00	11.00	31.00	C. RESERVA
18	80979	LUAN PINHEIRO DE ANDRADE	22.67	12.00	5.00	4.00	10.00	31.00	C. RESERVA
19	56518	JULIANNE PEREIRA LIMA LICON	27.54	7.00	4.00	5.00	14.00	30.00	C. RESERVA
20	50052	LUCAS RAMOS VIEIRA	28.2	10.00	5.00	4.00	11.00	30.00	C. RESERVA
21	79264	JAIDSON MARTINS DE ARAUJO	22.01	11.00	4.00	5.00	10.00	30.00	C. RESERVA
22	75949	RICARDO SILVA DOS SANTOS	26.67	9.00	5.00	4.00	11.00	29.00	C. RESERVA
23	85046	MURILLO VINICIUS DOURADO BASTOS	18.9	10.00	5.00	3.00	11.00	29.00	C. RESERVA
24	72879	HELTON VELOSO ALVES	22.22	11.00	5.00	3.00	10.00	29.00	C. RESERVA

Pessoa com Deficiência - 0 vagas Cadastro de Reserva - 0									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
Sem candidatos classificados.									

CARGO: MPPM25 - Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores / 40h Cidade: Palmas									
Ampla concorrência - 3 vagas Cadastro de Reserva - 9									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	LP	INFO	LEG_DIR	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	75020	RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO	24.55	14.00	5.00	6.00	11.00	36.00	CLASSIFICADO
2	65195	SAMUEL VIVEIROS GOMES	23.43	9.00	5.00	3.00	16.00	33.00	CLASSIFICADO
3	82567	PERON JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	21.1	8.00	4.00	5.00	14.00	31.00	CLASSIFICADO
4	91915	PEDRO LUIZ DA SILVA AMORIM	27.52	9.00	5.00	3.00	13.00	30.00	C. RESERVA
5	69312	PAULO JOSÉ DE SOUSA	22.41	9.00	5.00	5.00	11.00	30.00	C. RESERVA
6	80568	LUCAS DE CAHE CURT ISEHNHAGEN	22.52	7.00	5.00	4.00	12.00	28.00	C. RESERVA
7	67887	JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA	19.3	9.00	4.00	3.00	12.00	28.00	C. RESERVA
8	61309	SEBASTIÃO GOMES DE SALES JUNIOR	18.89	8.00	4.00	5.00	11.00	28.00	C. RESERVA
9	77951	DANIEL PEREIRA RAMOS	34.64	8.00	5.00	5.00	11.00	28.00	C. RESERVA
10	76554	FREDERICO SOUZA DE ABREU	24.81	6.00	5.00	3.00	13.00	27.00	C. RESERVA
11	83389	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	24.92	7.00	4.00	4.00	12.00	27.00	C. RESERVA
12	51991	FERNANDO TUR BIO DE MOURA	21.27	7.00	4.00	4.00	12.00	27.00	C. RESERVA

PORTARIA Nº 423/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, do dia 12 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 424/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, do dia 14 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 425/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, do dia 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 426/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora Marina Lima Falcão, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 112112, na Promotoria de Justiça de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 427/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso X, alínea "b" da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FERNANDES, Analista Ministerial, matrícula nº 84108, para responder em substituição, a presidente da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 23 de maio a 26 de junho de 2012, durante férias da servidora Mara Neli Leal da Mota Prado, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 428/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES, Analista Ministerial Especializado Especialidade: Enfermagem, matrícula 103310, para atuar como Perita Permanente do Ministério Público Estadual nos Hospitais Públicos de Palmas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para atuar no Processo nº 2012.0003.8766-0/0, Ação de Origem: Inquérito Policial nº 041/2011, vítima: Vanthieu Ribeiro da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 430/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor Wellington Gomes Miranda, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 112512, na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 05 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 431/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER lotação ao servidor Carlos Olavo Pacheco de Medeiros Filho, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 112312, na Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Nº Contrato	Objeto do Contrato
Margareth Pinto da Silva Costa Matrícula nº 69807	Leonardo Rosendo dos Santos Matrícula nº 82407	062/2012	O BANCO prestará os serviços de recebimento em favor do Contratante, mediante Cobrança Integrada BB, na forma das disposições do anexo, exclusivamente para recebimento dos valores provenientes das taxas de inscrições dos candidatos do IX Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe do Departamento Financeiro como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO SOUZA JÁCOME, Técnico Ministerial, matrícula nº 20889, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 18 a 26 de junho de 2012, durante as férias do servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 435/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 12 a 16 de junho de 2012, 5 (cinco) dias, referente as férias do 2º semestre de 2006, assegurando-lhe o usufruto dos dias interrompidos em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000143

ASSUNTO: Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

INTERESSADA : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 573/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativo nº 120/2012, às fls. 90/93 e nº 137/2012, às fls. 123/124, ambos exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 055/2012, fls. 126/128, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nºs 34/2008 e 77/2007, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação de concurso cultural que integra o projeto “Conheça o MP” a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000112

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 574/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativo nº 067/2012, às fls. 44/52, nº 076/2012, à fl. 85 e 130/2012, às fls. 210/211, todos exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 027/2012, fls. 98/101, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Membros e servidores ativos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada Membro e servidor ativo constante da Folha de Pagamento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA OU LANCE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000195

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de instituição financeira para recebimento de valores de inscrições de concurso público.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 575/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 140/2012, de 04 de maio de 2012, às fls. 70/77, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, DECLARO dispensada a licitação para contratação de instituição financeira para recebimento de valores provenientes das taxas de inscrições do IX Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a contratação do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por título liquidado e determino o encaminhamento do presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000322

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADAS: Brasil Telecom/OI e P.G.J.

DESPACHO Nº 579/2012 – Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, acolhendo o Parecer nº 072/2012, datado de 23 de maio de 2012, acostado à fl. 96/105, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, bem como o Despacho nº 050/2012, de 05 de junho de 2012, fls. 116/118 emanado pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição, e em consonância aos dispositivos dos artigos 37, c/c 62 e 63 § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, RECONHEÇO a dívida de faturas de prestação de serviços de acesso à internet banda larga – ADSL, referência 2009, executados pela empresa Brasil Telecom/OI, contratada para prestar estes serviços destinados a atender as necessidades existentes no âmbito desta Instituição, no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais), conforme valores demonstrados nos indigitados expedientes, e AUTORIZO o pagamento total indicado para quitar o débito em referência em favor da empresa credora em referência, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação de coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, sob o código: 2333, na rubrica de “despesas de exercícios anteriores”.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000196

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 25/2011, de prestação de serviço especializado de processamento de dados - 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

DESPACHO Nº 580/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 142/2012, de 05 de junho de 2012, às fls. 215/217, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 25/2011, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, referente a prestação de serviços especializado de processamento de dados, consubstanciado na consulta on-line às bases de dados dos Sistemas de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2012. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2012/CPJ**

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições legais, através de seu Presidente, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, com suporte nas deliberações unânimes tomadas na 59ª e na 60ª Sessões Ordinárias, realizadas em 07/05 e 04/06/2012, respectivamente;

Considerando que é dever funcional dos Membros do Ministério Público atender aos interessados, a qualquer tempo, nos casos urgentes, ou quando necessária a sua intervenção, bem como dar atendimento e orientação jurídica a quem deles necessitar, conforme disciplina o artigo 119, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando que a inspeção permanente dos Órgãos de Execução é atribuição dos Membros da Administração Superior;

Considerando que é dever de todos os Membros zelar pelos interesses institucionais e garantir o cumprimento das metas e objetivos do Planejamento Estratégico da Instituição;

“Considerando que o munus desempenhado pelo Ministério Público é custeado pelos cofres públicos e voltado à satisfação do interesse da população, ao artigo 43, XIII, da Lei nº 8.625/1993 deve ser dispensada a seguinte interpretação: o membro do Ministério Público, por desempenhar uma função pública, tem o dever funcional de atender qualquer interessado durante o horário de expediente e, fora dele, somente estará compelido a fazê-lo nos casos urgentes.”¹

1 - Garcia. Emerson. Ministério Público. Organização, Atribuições e Regime Jurídico. 3ª Edição. Editora Lumen. p. 534.

Considerando que o atendimento ao público permite o contato direto com a realidade social, juntamente com suas dificuldades e anseios, representando um dos canais mais adequados à manutenção do zelo pela prestação dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal;

Considerando que o atendimento ao público é uma das metas do Ministério Público do Estado do Tocantins inserida no Planejamento Estratégico em vigor;

Considerando que a meta alusiva ao atendimento público, referente ao Planejamento Estratégico, mostra-se, claramente, como insatisfatória, o que demonstra o não cumprimento por alguns Membros da Instituição;

Considerando eventuais dificuldades e deficiências verificadas no atendimento ao público;

RESOLVE

RECOMENDAR, a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, que observem os deveres funcionais inerentes ao cargo, especialmente quanto ao atendimento e orientação jurídica aos necessitados, previstos no artigo 119, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas – TO, 05 de junho de 2012.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CPJ/TO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 27/06/2012, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 025/12, processo nº. 2012/0701/000112, objetivando a Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada Membro e servidor ativo constante da Folha de Pagamento. O Edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 11 de junho de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 28/06/2012, ss 09:00h (nove horas) a abertura do Pregão Eletrônico nº. 026/12, processo nº. 2012/0701/000143, objetivando a Aquisição de equipamentos de Informática e eletrônicos para premiação de concurso cultural que integra o projeto “Conheça o MP” a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no sítio: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 11 de junho de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 25 de dezembro, nº 265, sala 23, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal, CEP 77804-030, Araguaína/TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012. Abertura dia 27/06/2012, as 09:00 horas, visando à contratação de empresa para construção de uma creche no bairro monte Sinai do programa pró-infância nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012. Abertura dia 27/06/2012, as 14:30 horas, visando à contratação de empresa para construção de uma creche na vila azul do programa pró-infância nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2012. Abertura dia 28/06/2012, as 09:00 horas, visando à contratação de empresa para construção de uma creche no setor Novo Horizonte do programa pró-infância nesta cidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012. Abertura dia 06/07/2012, as 08:10 horas, visando à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012. Abertura dia 05/07/2012, as 09:00 horas, visando à aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2012. Abertura dia 02/07/2012, as 08:30 horas, visando à aquisição de polpas de frutas para a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2012. Abertura dia 02/07/2012, as 14:10 horas, visando à aquisição de Gás GLP e reguladores de pressão para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2012. Abertura dia 03/07/2012, as 08:10 horas, visando à aquisição de frutas atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2012. Abertura dia 03/07/2012, as 14:10 horas, visando à aquisição de verduras para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2012. Abertura dia 29/06/2012, as 09:00 horas, visando à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de atender a fiscalização de imobiliário e atendimentos geral do prédio da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2012. Abertura dia 05/07/2012, as 14:10 horas, visando à aquisição de água mineral para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012. Abertura dia 28/06/2012, as 14:10 horas, visando à aquisição de cascalho a serem aplicados nas recuperações de ruas e avenidas desta cidade da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2012. Abertura dia 09/07/2012, as 08:10 horas, visando à aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2012. Abertura dia 11/07/2012, as 08:10 horas, visando à aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411-7017, pelo e-mail: cpl@araguaína.to.gov.br e pelo site www.araguaína.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 06 de junho de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO torna público que às 08h00min do dia 27 de junho de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada em obras de drenagem superficial e pavimentação asfáltica no Município de Araguaína-TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araguañã – TO torna público que às 14h00min do dia 27 de junho de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada para EMPREITA global para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, SPDA na Unidade Mista Municipal de Araguañã-TO Dona Silva Fonseca.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Araguañã – TO torna público que às 08h00min do dia 28 de junho de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à contratação de profissionais para a administração pública do Município de Araguañã-TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-44 durante o horário de expediente.

Araguañã - TO, 11 de junho de 2012.

Andreia Tocach da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 014/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 014/2012 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 22/06/2012, as 14h, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo zero quilômetro, 02 motocicletas e capacetes, destinados a Guarda Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. O edital e seus anexos serão entregues de forma impressa na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins, 08 de junho de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 016/2012, como objeto a aquisição de um (01) Veículo automotor para a execução do Projeto Compensação das Especificidades Regionais – CER, cujo o resultado foi DESERTA, haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente Certame Licitatório.

Dianópolis, 11 de Junho de 2012.

Vilma Mª G. de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO e a Empresa: CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 05.409.624/0001-80, acordam Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares para atender às necessidades das Unidades Municipais de Ensino de Gurupi-TO.

A licitante CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA registra os valores, descrições e quantitativos quanto ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2012-SRP, perfazendo em seu registro de preços os valores abaixo descritos:

FORNECEDORA: CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Reforma de carteiras escolares: • Fixação, solda MIG e pintura pó nas ferragens; • Troca de assentos, encostos e pranchetas com colocação de fórmica branca.	2.500	Serv.	R\$ 43,00	R\$ 107.500,00

O Pregão Presencial nº 010/2012-SRP resultou com valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), FICA DECLARADO QUE O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012, MEDIANTE ASSINATURA FIRMADA. A Ata de Registro de Preços Nº 009/2012 referente ao Pregão Presencial nº 010/2012-SRP, encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. (www.gurupi.to.gov.br)

Gurupi/TO, 06 dias do mês de junho de 2012.

Alexandre Tadeu Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 009/2012-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação dos serviços de reforma de pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Processo Administrativo nº 338/2012, e o respectivo resultado quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Anexo I do Edital, à empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA.

Gurupi/TO, 02 dias do mês de maio de 2012.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal De Gurupi-To

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – Processo nº 1414/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 017/2012, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor 0 Km, tipo van, para transporte de passageiros do Programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, e o respectivo resultado à empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

Gurupi/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

Sebastião de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Saúde de Gurupi e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi

**FUNDO MUNICIPAL DE GURUPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**

Processo nº 1414/2012. Licitação: Pregão Presencial nº 017/2012-Tipo Menor Preço Valor Global. Contrato nº 028/2012. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. OBJETO: aquisição de veículo automotor 0 Km, tipo van, para transporte de passageiros do Programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi. Prazo de Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/05/2012. Valor: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Sebastião de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de seu PREGOEIRO, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, por lote, visando à contratação da prestação de serviço de locação de veículo, por quilômetro rodado, para atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações. DIA: 22 de junho de 2012, HORÁRIO: 09:00h-Horário Local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente através do telefone 63 3439-1411 ou poderá ser solicitado junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 14:00h às 17:00h, sem custos.

Robson Carvalho da Silva Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 do mês de Junho de 2012 as 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 11 de Junho de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, sito na Praça Antonio dos Santos Sobrinho, nº 1242, Centro Presidente Kennedy-TO - CEP: 77.745-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para contratação de empresa para realização da IV Expokenedy Tonho do Major a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho de 2012, no Município de Presidente Kennedy-TO, nos termos do convênio nº 029/2012 – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e o Município de Presidente Kennedy - TO.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 008/2012

Tipo: Menor preço Global

Processo Administrativo nº: 008/2012

Data de Realização do Certame: 21/06/2012.

Horário de Realização do Certame: 09h:00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Praça Antonio dos Santos Sobrinho, nº 1242, Centro Presidente Kennedy-TO - CEP: 77.745-000.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 14hs às 17hs ou através do Fone: (63) 3467-1160.

Presidente Kennedy-TO, 11 de junho de 2012.

José Ribamar de Souza Moraes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Prefeito de São Miguel do Tocantins – TO no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e homologar a Tomada de Preços nº 005/2012 – Tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global à empresa: **MOREMA – Construções Pavimentações e Incorporações Ltda.** CNPJ nº 37.408.085/0001-51, pelo valor global de R\$ 683.754,78 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO, aos 06 dias do mês de junho de 2012

Jesus Benevides de Sousa Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2012

Processo: Tomada de Preços nº 005/2012 – Tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel do Tocantins – TO. CNPJ nº 25.064.007/0001-06. Contratada: **MOREMA – Construções Pavimentações e Incorporações Ltda.** CNPJ nº 37.408.085/0001-51. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de um Ginásio de Esporte Poliesportivo com área construída de 1.710,40m² na sede do município. **Convênio/Contrato de Repassa nº 0374927-91/2011 – Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal e o município de São Miguel do Tocantins – TO**, para todos os fins e efeitos legais (São Miguel do Tocantins – TO). Valor R\$ R\$ 683.754,78 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

Jesus Benevides de Sousa Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 023/2012, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, DE 29 DE MAIO DE 2012.

“NOMEIA a candidata a seguir relacionada em Concurso Público edital nº 001/2011, conforme homologação publicada em 27/12/2010, Decreto nº 037, de 01 de julho de 2010, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado do Tocantins, o Sr. CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com as leis.

Considerando o disposto no item 11 da Admissão do Edital nº 001/2010, do Concurso Público.

DECRETA:

ARTIGO 1º NOMEIA a candidata a seguir relacionada habilitada em Concurso Público, Conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 27/12/2010, para exercer, em caráter efetivo a função a seguir indicada por sua especialidade, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo Único do Edital nº 001/2010, Concurso Público.

Cargo: Assistente Social: (Código 301)

Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
123	Bianca Alves dos Santos	2º

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, tornam público que, no período de 2 a 31/05/2012, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Base Fortins Soluções Ambientais Ltda, Ribeirão Água Suja (Rio Tocantins), Município de Porto Nacional/Tocantins, esgotamento sanitário. Plácido Gonçalves Meirelles JR, rio Tocantins, Município de Palmas/Tocantins, outros (paisagismo e lazer). Wilber Pereira Santana, Córrego Batalha, Município de Dianópolis/Tocantins, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Produtores de Arroz da Lagoa (Arroz Girassol), CNPJ 03.345.325/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, com endereço na Rod. TO 255 km 91 zona Suburbano, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n.º 001/86 e Resolução COEMA-TO n.º 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DO EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar concurso público com o intuito de contratação para seu quadro funcional. A prova acontecerá no dia 12 de agosto do corrente ano e as inscrições estarão abertas do dia 11 de junho de 2012 a 05 de julho de 2012. Os interessados poderão se inscrever, obter mais informações e cópia do edital completo nos sites www.fbc.org.br ou www.crcto.org.br.

Palmas – TO, 11 de junho de 2012.

Contadora Vânia Labres da Silva
Presidente do CRCTO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Ferrari Ruiz, CPF 057.316.428-26, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Silvicultura, na Fazenda Novo Mundo, Zona Rural, Município de Rio Sono – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre processos de licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVERSON ALVES LAGARES, CPF 859.825.391-04, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para atividade EVENTO (ARRAIA DA CAPITAL 2012), situada no ESPAÇO CULTURAL - AV. TEOTÔNIO SEGURADO C/ AV. LO-5 - PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO –
CREF14/GO-TO.
COMISSÃO ELEITORAL DO CREF14/GO-TO****CORRESPONDÊNCIA 001/2012, DE 4 DE JUNHO DE 2012.**

Prezado Eleitor, com base no que estabelece o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CREF14/GO-TO nº 021/2012, convocamos V.Sª. a participar da eleição que será realizada no dia 12 de Setembro de 2012, com vistas à definição de 28 (vinte e oito) Membros, sendo 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes, para mandato de 06 (seis) anos e 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos. O voto é secreto, direto e pessoal, sendo somente considerados os votos dos Profissionais que estiverem quites ou cumprindo parcelamento de débito obtido junto ao CREF14/GO-TO, até a data da eleição e que tenham mais de 01 (um) ano de registro ininterrupto. A eleição será realizada por correspondência, e por comparecimento pessoal, ficando a critério do eleitor a escolha da forma de voto que melhor lhe convier. No voto por correspondência, é de inteira responsabilidade do eleitor postar o voto de tal forma que chegue a sede do CREF14/GO-TO até o dia 12 de Setembro de 2012, até às 17 horas. Quanto ao voto por comparecimento pessoal, o mesmo será exercido na sede do CREF14/GO-TO, no dia 12 de Setembro de 2012, das 8 às 17 horas, podendo o Profissional de Educação Física votar mediante apresentação da Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Identidade expedida por Órgão Público ou Carteira Nacional de Habilitação. As disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto e no Regimento Eleitoral do CREF14/GO-TO, os quais se encontram a disposição dos interessados à Rua Dr. Olinto Manso Pereira esq. c/ Av. 84 nº. 673 sl. 01 Edf. Antônio João Sebba - Setor Sul – Goiânia GO - CEP. 74080-100, e na página eletrônica, qual seja, www.cref14.org.br. Os membros da Comissão Eleitoral farão atendimento presencial às terças e quintas-feiras, no horário das 14 às 16 horas. No dia 13 de Julho de 2012, excepcionalmente, das 9 às 18 horas. Oportunamente, será enviado a V. Sª. o material referente à eleição, onde constarão, além da cédula eleitoral, instruções necessárias ao exercício do seu voto.

VANDERLEI AZEVEDO GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral

**TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO CNPJ(MF) Nº
37.581.436/0001-21 NIRE Nº 173.0000033,7.****ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2012**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (26/04/2012) às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 16/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite - TERRA BRAVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS S/A., com sede social na Rodovia BR 153 Km 484 armazéns 5 a 8, Zona rural, Município de Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77600-000., através do Diretor Presidente André Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 26/Abril/2012, as 14:00 (quatorze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do estatuto social; b) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 16/Abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO- DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, informou o Sr. Presidente que os Artigos 15º, 17º e 19º foram alterados através da AGE de 05/05/2009, e neste ato foram excluídos os artigos 9º ao 11º que tratava de emissão de debêntures e alterados o Parágrafo 3º e Excluído o Parágrafo 5º do Artigo 5º; Discutida e votada a matéria, foi aprovada por unanimidade de votos e segue a íntegra do Estatuto Social alterado e Consolidado:

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:**

ARTIGO 1º - Sob a denominação Social de TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A., constituiu uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Rodovia BR 153 Km 484 armazéns 5 a 8, zona rural, Município de Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 37.581.436/0001-21, e foro na Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia dos acionistas.

PARÁGRAFO 1º FILIAL 01 - Escritório de Administração na Av. Goiás nº 400 7º andar salas 75 a 79 Ed. Bradesco, centro, CEP: 74010-902, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 37.581.436/0002-02, NIRE 52900280487 em 16/06/1993;

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a industrialização e comercialização de cereais e seus subprodutos. A cria, e engorda de bovinos, melhoramento genético e comercialização de bovinos, no mercado nacional e internacional, podendo para tanto praticar a importação e exportação.

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87 (trinta um milhões, quatrocentos oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, oitenta e sete centavos) totalmente nacional, representado por 160.734.000 (cento e sessenta milhões, setecentas e trinta e quatro mil) ações ordinárias nominativas; 158.739.728 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal:

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias são integralizadas em dinheiro e ou em Bens Imóveis de interesse da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não tem direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tem participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais nominativas não tem o direito de preferência na subscrição na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91.

PARÁGRAFO 4º - As Ações preferenciais Nominativas podem se destinar, também, à conversão das debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei nº 8.167/91.

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de Ações serão de atribuição da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias será assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não dá direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - As Assembléia Geral Ordinárias reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, elegerem os diretores.

ARTIGO 10º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 11º - Para presidir as Assembléias Gerais de acionista, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da Assembléia.

CAPITULO IV –ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma deste Estatuto que é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 13º - No caso de impedimento de qualquer diretor um dos diretores remanescentes irá acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia Geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; f) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) Praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) Dirigir a política de pessoal da empresa; f) Receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor de Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade.

ARTIGO 15º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitarem cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 16º - É vedado aos Diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO 1º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 17º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral.

CAPITULO V –CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76;

ARTIGO 20º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais.

ARTIGO 22º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da Sociedade não podendo, contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76, serão destinadas 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20 % (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII –LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante que deverá atuar naquele período social; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VIII –DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigente.

ARTIGO 25º - Iniciou suas atividades em 19 de Fevereiro de 1993.

Discutida e votada a reforma do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme que assinam: André Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho – Secretário. Acionistas: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Diretor André Alencastro Curado, André Alencastro Curado, Marcos de Alencastro Curado, Jose Fleury Curado Filho, Simone Baiocchi Almeida Leite Curado, Maria de Fátima Fleury Curado. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17551131 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem-Secretário Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário.

AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A. MUNICÍPIO DE PIUM – TO. CNPJ/ MF 03.288.537/0001-97 NIRE Nº 173.0000211,9 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 27/04/2012

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (27/04/2012) às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA FÉRTIL S/A, em seu escritório de administração, na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902 em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 12/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A., com sede social na Fazenda Terra Fértil, Município de Pium/TO, CEP: 77570-000, através do Diretor Presidente Sr. André Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74010-902, no dia 27/Abril/2012, as 14:00 (quatorze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; b) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 12/Abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO- DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social. Esclareceu o Sr. Presidente que na AGE e 05/05/2009 foram alterados os Artigos 12º, 14º e 16º, e neste ato, excluiu o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 26º, e incluiu o Artigo 4º, e que devido a essas alterações necessário se fazia a consolidação do Estatuto Social. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, ficando assim alterado e consolidado, como segue:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:

ARTIGO 1º - Sob a denominação Social de AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Fazenda Terra Fértil, zona rural, Município de Pium, Estado do Tocantins, CEP: 77570-000 e foro na Comarca de Pium, inscrita no CNPJ/MF nº 03.288.537/0001-97, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia Geral de acionistas.

PARÁGRAFO 1º - FILIAL 01 - Escritório de Administração na Av. Goiás nº 400 7º andar salas 75 a 79 Ed. Bradesco, centro, CEP: 74010-902, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 03.288.537/0002-78, NIRE 52900198535 em 30/04/1987;

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a Bovinocultura de corte, criação de muare; rizicultura e floresta permanente;

ARTIGO 4º - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.838.987,03 (sete milhões, oitocentos trinta e oito mil, novecentos oitenta e sete reais, três centavos) representado por 6.241.115 (seis milhões duzentos quarenta e hum mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas e 8.623.283 (oito milhões, seiscentas e vinte e três mil, duzentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal;

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias são integralizadas em dinheiro e ou em Bens móveis e Imóveis de interesse da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de Ações de novas ações são de atribuição da Assembléia Geral Extraordinária e convocada para esse fim.

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias será assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não dá direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e o Diretor Administrativo.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - As Assembléia Geral Ordinárias reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, elegerem os diretores.

ARTIGO 10º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 11º - Para presidir as Assembléias Gerais de acionista, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da Assembléia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pelos acionistas, na forma deste Estatuto, que será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 13º - No caso de impedimento de qualquer diretor um dos diretores remanescentes irá acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia Geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; e) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em

juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) Praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) Dirigir a política de pessoal da empresa; f) Receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade;

ARTIGO 15º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitar cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 16º - É vedado aos diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO 1º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 17º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76;

ARTIGO 20º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais.

ARTIGO 22º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da Sociedade não podendo contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76 serão destinadas 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20 % (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante que deverá atuar naquele período social; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigentes.

ARTIGO 25º - Iniciou suas atividades em 30 de março de 1987.

Encerrada a consolidação, conforme aprovação, prosseguiu-se para o próximo assunto; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme que assinam: André Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho – Secretário. Acionistas: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. André Alencastro Curado; Andre Alencastro Curado, Marcos de Alencastro Curado; Jose Fleury Curado Filho; Maria de Fátima Fleury Curado; Elis Jose de Sousa. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17551133 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Eralan Souza Milhomem- Secretário Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário.

VILA BELA S/A AGROPASTORIL MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO. CNPJ (MF) Nº 03.483.609/0001-57 NIRE Nº 173.0000100,7 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30/04/2012

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (30/04/2012) às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 17/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite - VILA BELA S/A AGROPASTORIL., com sede social na Fazenda Três Poderes, Município de Nova Olinda/TO., CEP: 77790-000, através do Diretor Presidente Sr. André Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 30/Abril/2012, as 14:00 (quatorze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do estatuto social; b) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 17/abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO- DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, esclareceu o Sr. Presidente que em 30/04/2008 foi consolidado o estatuto e que, com as modificações nos artigos 15º, 17º e 19º pela AGE de 04/05/2009, seria necessária nova consolidação. Discutida e votada a matéria foi aprovada a consolidação, e fica assim alterado e consolidado o Estatuto social.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:

ARTIGO 1º - Sob a denominação Social de VILA BELA S/A AGROPASTORIL., constituiu uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Fazenda Três Poderes, zona rural, Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP: 77790-000 e foro na Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 03.483.609/0001-57, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia dos acionistas.

PARÁGRAFO 1º - As filiais com endereço social sendo: FILIAL 01 - Fazenda Santo Antônio, Zona rural, Município de Marianópolis, Estado do Tocantins. CEP: 77675-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.483.609/0002-38 e NIRE 179004372,0 em 17/01/2000;

PARÁGRAFO 2º - FILIAL 02 - Escritório de Administração na Av. Goiás nº 400 7º andar salas 75 a 79 Ed. Bradesco, centro, CEP: 74010-902, Goiânia, Goiás. Inscrita no CNPJ/MF nº 03.483.609/0003-19 e NIRE 52900371296 em 26/01/2000;

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a bovinocultura voltada à produção de novilhas e tourinhos para reprodução, e novinhos (as) precoces para abate, através das práticas de cruzamentos industrial e inseminação artificial, com criação em regime de semi-confinamento.

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II -CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital subscrito e integralizado é de R\$ 29.035.071,86 (vinte nove milhões, trinta e cinco mil, setenta e hum reais, oitenta e seis centavos) totalmente nacional, representado por 51.842.928 (cinquenta hum milhões, oitocentos quarenta duas mil quatrocentos e vinte oito) ações ordinárias nominativas; 23.550.237 (vinte e três milhões, quinhentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal:

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias são integralizadas em dinheiro e ou em Bens Imóveis de interesse da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não tem direito a voto, foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tem participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais nominativas não têm o direito de preferência na subscrição na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91.

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de Ações serão de atribuição da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não dá direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

CAPÍTULO III –ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - As Assembléia Geral Ordinárias reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, elegerem os diretores.

ARTIGO 10º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 11º - Para presidir as Assembléias Gerais de acionista, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da Assembléia.

CAPITULO IV –ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 12º - A sociedade é administrada por uma Diretoria, na forma deste Estatuto que é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 13º - No caso de impedimento de qualquer diretor um dos diretores remanescentes irá acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia Geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; e) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) Praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) Dirigir a política de pessoal da empresa; f) Receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade;

ARTIGO 15º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitar cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 16º - É vedado aos diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO 1º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 17º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6.404/76;

ARTIGO 20º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPITULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais.

ARTIGO 22º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da Sociedade não podendo, contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76, serão destinadas 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20 % (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º- O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII –LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante que deverá atuar naquele período social; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VIII –DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigente.

ARTIGO 25º - Iniciou suas atividades em 05 de Novembro de 1969.

Discutida e votada a reforma do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP:74010-902, portador da Cl. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Cl. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme que assinam: Andre Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho– Secretário. Acionistas: Santíssima Trindade Participações Ltda, representada pelo Diretor Andre Alencastro Curado, Agropecuária Terra Fértil S/A, representada pelo Diretor Sr. Jose Fleury Curado Filho, André Alencastro Curado, Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho Maria de Fátima Fleury Curado, espólio de Elba Alencastro Fleury Curado, representado pelo inventariante José Fleury Curado Filho. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº17551130 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem- Secretário Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário

TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO CNPJ(MF) Nº 25.015.470/0001-50 NIRE Nº 173.0000219,4 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2012.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze (26/04/2012) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 16/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite - TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., com sede social na Rodovia BR 153 Km 484 armazéns 1 a 4, Zona rural, Município de Paraíso do Tocantins/TO., CEP:77600-000, através do Diretor Presidente André Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 26/Abril/2012, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do estatuto social; b) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 16/Abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO- DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, esclareceu o Sr. Presidente que os Artigos 15º. 17º e 19º foram alterados e que necessário se fazia uma nova consolidação. Discutida e votada a matéria, foi aprovada por unanimidade de votos, ficando assim alterado e consolidado o Estatuto Social:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:

ARTIGO 1º - Sob a denominação Social de TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., constituiu uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Rodovia BR 153 Km 484 armazéns 1 a 4, zona rural, Município de Paraíso do Tocantins/TO., CEP:77600-000 inscrita no CNPJ/MF nº 25.015.470/0001-50 e foro na Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia dos acionistas.

PARÁGRAFO 1º - FILIAL 01 - Escritório de Administração na Av. Goiás nº 400 7º andar salas 75 a 79 Ed. Bradesco, centro, CEP:74010-902, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 25.015.470/0002-30, NIRE 52900218676 em 07/12/1988;

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a industrialização e comercialização de arroz e seus sub-produtos nos mercados Nacional e internacional, podendo para tanto praticar a importação e exportação.

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital subscrito e integralizado é de R\$ 17.870.747,78 (dezessete milhões, oitocentos setenta mil, setecentos quarenta sete reais, setenta e oito centavos) totalmente nacional, representado por 1.860.831.182 (Hum bilhão, oitocentos sessenta milhões, oitocentos trinta hum mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas; 586.753.707 (quinhentas oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sete) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal:

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias são integralizadas em dinheiro e ou em Bens Imóveis de interesse da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não tem direito a voto, foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tem participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais nominativas não têm o direito de preferência na subscrição na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91.

PARÁGRAFO 4º - As Ações preferenciais Nominativas podem se destinar, também, à conversão das debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei nº 8.167/91;

PARÁGRAFO 5º - As Ações preferenciais especiais não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas por pessoa física com recursos próprios, podendo ser em dinheiro ou bens de interesse da companhia, terão direito de participação nos lucros de conformidade com as ações;

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de Ações serão de atribuição da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As Ações Preferenciais não dá direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

DAS DEBÊNTURES:

ARTIGO 9º - De acordo com a Lei nº 8.167 de 16 de Janeiro de 1991 a empresa fica enquadrada a nova sistemática de Incentivos Fiscais com a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, que renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de 12 (doze) em 12 (doze) meses calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente, que serão capitalizados somente durante o período e carência que terá como término final o início de operação do projeto atestado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva, e essa emissão se fará por escritura particular com as garantias devidamente discriminadas.

PARÁGRAFO 1º - Até o limite estabelecido em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, poderá a Sociedade emitir debêntures Nominativas conversíveis em Ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167 de 16.01.91, Decreto nº 101, de 17.04.91 e Resolução CONDEL/ SUDAM nº 7.077 de 16 de agosto de 1991.

PARÁGRAFO 2º - O Montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

PARÁGRAFO 3º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91.

ARTIGO 10º - As debêntures emitidas foram subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e são:

PARÁGRAFO 1º - Nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações, em ações preferenciais Nominativas, sem direito a voto transferíveis até a data de conversão;

PARÁGRAFO 2º - Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de 12 (doze) em 12 (doze) meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão.

PARÁGRAFO 3º - O Prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM.

PARÁGRAFO 4º - A amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcela semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO 5º - A conversão das debêntures, conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no Artigo 3º.

PARÁGRAFO 6º - As debêntures e da espécie com garantia flutuante assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia.

ARTIGO 11º - A Sociedade poderá emitir certificados de títulos múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem ao nome do FINAM.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 12º - As Assembléia Geral Ordinárias reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, elegerem os diretores.

ARTIGO 13º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 14º - Para presidir as Assembleias Gerais de acionista, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da Assembléia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 15º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma deste Estatuto que é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 16º - No caso de impedimento de qualquer diretor um dos diretores remanescentes irá acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 17º - Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia Geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; f) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) Praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) Dirigir a política de pessoal da empresa; f) Receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor de Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade.

ARTIGO 18º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitarem cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 19º - É vedado aos Diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO 1º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 20º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76;

ARTIGO 23º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPITULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 24º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais.

ARTIGO 25º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da Sociedade não podendo, contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76, serão destinadas 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20 % (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 26º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante que deverá atuar naquele período social; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigentes.

ARTIGO 28º - Iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 1988.

Discutida e votada a reforma do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme que assinam: André Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho – Secretário. Acionistas: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Diretor André Alencastro Curado, Santíssima Trindade Participações Ltda, representada pelo Diretor Sr. Andre Alencastro Curado, André Alencastro Curado, Jose Fleury Curado Filho e Maria de Fátima Fleury Curado. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17551134 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem- Secretário Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário

**AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO CNPJ/MF 01.432.186/0001-10 NIRE Nº 173.0000140,6
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/04/2012.**

Aos vinte sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze (27/04/2012), às 08:00 (oito) horas, reuniram-se no Escritório de Administração na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, salas 75 a 79 centro, Goiânia, Goiás, CEP:74010-902 em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta convite do dia 12/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: CARTA CONVITE: “AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, com sede social na Fazenda Terra Grande, Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, CNPJ n.º 01.432.186/0001-10, através do Diretor Presidente, Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, convida Vv.Ss. para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, salas 75/79 Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP:74010-902, no dia 27/abril/2012, às 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício findo em 31/ dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; b) Eleição dos Membros da Diretoria; c) Fixação dos honorários dos membros da diretoria d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Goiânia (GO.) 12/abril/2012. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente, Goiânia (GO.) 12 /abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO – DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e consolidação do Estatuto Social, o Sr. Presidente apresentou aos presentes que os artigos 12º, 14º e 16º, foram alterados na Assembléia do dia 04/05/2009 cujos artigos seguem na consolidação conforme o texto aprovado e o Artigo 5º, Capítulo II – Capital Social – Das ações, foi unificada as ações preferenciais Classe A, B e C, passando todas a serem preferenciais nominativas, e segue na consolidação o texto atual do artigo. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que votassem sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social, cuja matéria foi aprovada por unanimidade votos, e segue a íntegra do Estatuto Social alterado e Consolidado:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:

ARTIGO 1º - Sob a denominação social de AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A., está constituída uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Fazenda Terra Grande zona rural, Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins CEP: 77755-000 e foro na Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 01.432.186/0001-10, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia dos acionistas.

PARÁGRAFO 1º - FILIAL 01- Escritório de Administração na Avenida Goiás, nº. 400, 7º andar, salas 75 a 79, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74010-902, inscrita no CNPJ/MF nº 01.432.186/0002-00 e Nire nº52.9.00083061 de 27/12/1982.

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a criação, criação, engorda e melhoramento genético, comercialização de bovinos, no mercado nacional e internacional, podendo para tanto praticar a importação e exportação.

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 14.926.648,75 (quatorze milhões, novecentos vinte e seis mil, seiscentos quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos), totalmente nacional, dividido em 59.706.595 ações nominativas, todas sem valor nominal e assim distribuídas:

a) R\$ 4.702.648,75 (quatro milhões, setecentos dois mil, seiscentos quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos) representados por 18.810.595 (dezoito milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas;

b) R\$ 10.224.000,00 (dez milhões, duzentos vinte quatro mil reais) representados por 40.896.000 (quarenta milhões, oitocentos noventa e seis mil) ações preferenciais nominativas;

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias serão integralizadas em dinheiro e ou em Bens Imóveis de interesse da Companhia;

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais nominativas não têm o direito de preferência na subscrição na emissão de novas ações;

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de novas ações são de atribuição da Assembléia Geral Extraordinária e convocada para esse fim.

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias será assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e elegerem os diretores;

ARTIGO 10º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 11º - Para presidir as Assembléias gerais de acionistas, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da assembléia;

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 12º A sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma deste Estatuto que será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 13º - No caso de impedimento de qualquer diretor, os acionistas elegerão novo membro ou poderá um dos diretores remanescentes acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 14º Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; e) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) dirigir a política de pessoal da empresa; f) receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade;

ARTIGO 15º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitarem cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 16º - É vedado aos diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO ÚNICO - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 17º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores, ou pelos atos necessários mencionados no referido artigo.

ARTIGO 18º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral de acionistas.

CAPITULO V –CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 20º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76;

ARTIGO 21º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais;

ARTIGO 23º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos diretores da Sociedade não podendo, contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76 será destinado 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 24º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigente.

ARTIGO 26º - Iniciou as atividades em 26 de Dezembro de 1970.

Discutida e votada a reforma do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Cl. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Cl. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme assinam: André Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho – Secretário. Acionistas: André Alencastro Curado, Marcos de Alencastro Curado, Jose Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado, Espólio de Elba Alencastro Fleury Curado, representado pelo inventariante Jose Fleury Curado Filho, e Elis Jose de Sousa. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº17551129 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem-Secretario Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário.

AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A. MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO. CNPJ(MF) Nº 02.033.525/0001-59 NIRE Nº 173.0000071,0 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30/04/2012

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (30/04/2012) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 17/Abril/2012, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A, com sede social na Fazenda Terra Grande II, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Presidente Sr. André Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 30/Abril/2012, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2011; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 17/abril/2012. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO – DIRETOR PRESIDENTE”. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, Diretor Presidente, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: o item “a”, as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2011 distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem a 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social. Esclareceu o Sr. Presidente que em 04/05/2009 foi realizada AGE alterando os Artigos 15º, 17º e 19º e neste ato foi esta sendo alterado o Artigo 5º que alterou o Parágrafo 3º e excluiu o 5º, fica também excluído o capítulo das Debêntures que era regulado nos artigos 9º ao 11º, cuja alteração e nova redação segue abaixo:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO:

ARTIGO 1º - Sob a denominação Social de AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A., constituiu uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na Fazenda Terra Grande II, zona rural, Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, CEP: 77755-000 e foro na Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 02.033.525/0001-59, podendo ainda instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios Administrativos e de compra e venda, por deliberação da Assembléia dos acionistas.

PARÁGRAFO 1º - As filiais com endereço social sendo: FILIAL 01 - Fazenda Terra Bravia, Zona rural, Município de Pium, Estado do Tocantins. CEP:77570-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.033.525/0002-30 e NIRE 17900036758 em 30/06/1997;

PARÁGRAFO 2º - FILIAL 02 - Escritório de Administração na Av. Goiás nº 400 7º andar salas 75 a 79 Ed. Bradesco, centro, CEP:74010-902, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº.02.033.525/0003-10 e NIRE 52900338485 em 16/09/1997;

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, melhoramento genético e comercialização de bovinos, no mercado nacional e internacional, podendo para tanto praticar a importação e exportação;

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL - DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital subscrito e integralizado é de R\$ 27.526.645,15 (vinte sete milhões, quinhentos e vinte seis mil, seiscentos quarenta e cinco reais, quinze centavos) totalmente nacional, representado por 34.783.362 (trinta quatro milhões, setecentas oitenta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas; 9.235.751 (nove milhões, duzentos trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas e 1.000 (hum mil) ações preferenciais especiais nominativas, todas sem valor nominal:

PARÁGRAFO 1º - As ações Ordinárias são integralizadas em dinheiro e ou em Bens Imóveis de interesse da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais não tem direito a voto, foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tem participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%, do lucro líquido;

PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais nominativas não têm o direito de preferência na subscrição na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91.

PARÁGRAFO 4º - As Ações preferenciais especiais não têm direito a voto, foram subscritas e integralizadas por pessoa física com recursos próprios, e terão direito de participação nos lucros, de conformidade com as ações;

ARTIGO 6º - A Subscrição e emissão de Ações serão de atribuição da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO 1º - Cada emissão e subscrição de novas Ações serão obrigatoriamente registradas na Junta Comercial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Somente aos titulares de Ações Ordinárias é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas Ações, nos casos de aumento de capital, na proporção das que já possuem na data de cada emissão. Os detentores de Ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas Ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 7º - Cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não dá direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da administração. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, elegerem os diretores.

ARTIGO 10º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 11º - Para presidir as Assembléias Gerais de acionista, já regularmente convocada, será realizada a votação preliminar de escolha, do acionista o qual assumirá no momento a presidência da Assembléia.

CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

ARTIGO 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma deste Estatuto que é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país com mandato de 03 (Três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse no livro de Atas das reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão, 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros.

ARTIGO 13º - No caso de impedimento de qualquer diretor um dos diretores remanescentes irá acumular o cargo até o término do mandato da diretoria.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria: por seu Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Assembléia Geral; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da sociedade; f) Movimentar contas bancárias isoladamente; por seu Diretor Administrativo: a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral; b) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; c) Movimentar contas bancárias isoladamente; d) Praticar todos os atos administrativos da sociedade; e) Dirigir a política de pessoal da empresa; f) Receber citações; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da sociedade; por seu Diretor de Financeiro: a) A representação ativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Movimentar contas bancárias isoladamente; c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; d) Praticar todos os atos administrativos da Sociedade; e) Estabelecer prioridade nos investimentos dos recursos financeiros visando o objetivo social f) Auxiliar tanto o Diretor Presidente, quanto ao Diretor Administrativo em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade.

ARTIGO 15º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir cheques, títulos, assinar contratos de financiamentos, aceitar cláusula e condições por mais especiais que sejam, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade em hipoteca e penhor mercantil nos empréstimos e financiamentos com qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos, movimentar créditos e dar quitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos diretores nomear procuradores, desde que especificados os objetivos e com data de validade.

ARTIGO 16º - É vedado aos diretores: a) Endossar títulos de favor; b) Dar fianças; c) Avalizar operações de estranhos a Sociedade. "Exceto em operações de interesse da sociedade, inclusive de empresas coligadas, interligadas controladas ou controladoras e de empresas em que participem os Diretores, sendo Diretores, sócios ou acionistas".

PARÁGRAFO 1º - A violação de qualquer das proibições contidas neste estatuto, acarretará a perda imediata do mandato do Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizará a Sociedade, em hipótese alguma, por dívida particular dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - Para promover a venda e alienação a qualquer título do ativo permanente da sociedade será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo;

ARTIGO 17º - Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18º - A sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes acionistas ou não, brasileiros natos sendo permitida a reeleição;

ARTIGO 19º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76;

ARTIGO 20º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício receberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos;

CAPITULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, com observância das prescrições legais.

ARTIGO 22º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas as disposições do artigo 189 da Lei 6.404/76, serão destacadas os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados, nos lucros da Sociedade, obedecendo aos critérios, tempo de serviço e salário percebido no exercício social, que deverá ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração do lucro líquido; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da Sociedade não podendo, contudo ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º - Definido o lucro líquido do exercício, conforme o Artigo 191 da lei 6.404/76 será destinado 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá a 20 % (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante no parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de Ações Ordinárias, somente após o pagamento aos portadores de ações preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros.

PARÁGRAFO 4º - A nenhuma espécie de Ação será pago ou creditado dividendos quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará a disposição de Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Administração, julgar conveniente.

CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) Nomeará o liquidante que deverá atuar naquele período social; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante que deverá atuar naquele período social; d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - Aplicam-se aos casos omissos neste estatuto os dispositivos legais vigentes.

ARTIGO 25º - Iniciou suas atividades em 25 de Junho de 1997.

Discutida e votada a reforma do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas; b) Eleição dos Membros da Diretoria, discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2012 e termina no dia 30/04/2015 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; e para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, n.º 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 435.602 STPC/GO e CPF/MF n.º 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; c) Fixação dos honorários da diretoria em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para cada membro, todos a partir de Maio de 2012. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achado conforme que assinam: André Alencastro Curado, Presidente da Mesa e Jose Fleury Curado Filho – Secretário. Acionistas: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Diretor Sr. André Alencastro Curado; Agropecuária Terra Fértil S/A, representada pelo Diretor Sr. Jose Fleury Curado Filho; Santíssima Trindade Participações Ltda, representada pelo Diretor Andre Alencastro Curado; André Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho e Maria de Fátima Fleury Curado. O texto integral desta ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17551132 em 29/05/2012, conforme certidão assinada pelo Sr. Eralan Souza Milhomem- Secretário Geral e José Fleury Curado Filho – Secretário.



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

